PREFEITURA DE MARACANAÚ
52
VON MUNICIPAL

PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ/MF 60.180.355/0001-02 - Carta Patente nº 2021/2000

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE MAIO DE 2008.

1 - Data: 30 de maio de 2008. 2 - Hora e Local: às 15:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 2º andar. 3 - Publicações: I) Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/07, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado" e "O Estado de São Paulo" de 13/03/08. II - **"Quorum" de Instalação:** Compareceu a acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 5 - **Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo José Ferreira e Silva; Secretário: Jovanni Domenico Ciccone. 6 - **Presenças:** Membros da Diretoria e o representante dos Auditores Independentes. 7 - **Convocação:** Dispensada o Sr. Presidente que a data de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava explícita em todos os comparecimentos do acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 8 - **Ordem do Dia:** 8.1 - **Assembléia Geral Extraordinária:** a) Deliberar sobre o aumento de Capital Social de R$ 20.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil reais) para R$ 55.200.000,00 (sessenta e seis milhões e duzentos mil reais), mediante a incorporação de R$ 35.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil reais), a serem retirados da conta de Lucros Acumulados, após incorporação e saldo do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, prevalecendo a alíquota do artigo 7º da Estatuto Social, para que passe a refletir a nova expressão do Capital Social; b) Proceder as alterações estatutárias necessárias para o atendimento das normas que regulam as operações das instituições financeiras, em especial, da Resolução nº 3.477 do Banco Central do Brasil, regulamentando a atividade da Ouvidoria; c) Alterar o Parágrafo 1º, do Artigo 13 do Estatuto Social, ajustando a expressão monetária de limite ao cheque; 8.2 - **Assembléia Geral Ordinária:** a) Examinar e discutir o Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/07, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado", em 13/03/08; b) Referendar a distribuição antecipada de dividendos, aprovada através de reuniões da Diretoria de 26/07/2007 e 31/01/2008, que totalizaram R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo R$ 35.845.279,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais) relativos ao dividendo mínimo obrigatório e R$ 14.424.704,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais) relativos a dividendo complementar; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da Diretoria, nos seguintes termos: - Apropriação de R$ 8.820.908,30 (oito milhões, duzentos e vinte mil reais) à Reserva Legal, em razão da expansão de limite da referida reserva, após o aumento de capital proposto à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária; - Transferência do saldo da conta "Lucro Líquido do Exercício" para a conta do "Lucros Acumulados", após dedução das parcelas de dividendos no valor de R$ 40.806.000,00 (quarenta milhões de reais), e da parcela de R$ 8.820.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte mil reais) destinada à constituição da Reserva Legal, importando no saldo em R$ 55.161.165,06 (cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e um mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos); d) Eleição da Diretoria da Sociedade para o próximo mandato; **II - Deliberações: 8.1 - Assembléia Geral Extraordinária:** a) Aprovada a proposta de aumento de capital constante da ordem do dia, passando o artigo 7º do Estatuto social a ter a seguinte redação: **"Artigo 7º** - O Capital Social é de R$ 55.200.000,00 (sessenta e seis milhões e duzentos mil reais), dividido em 55.200.000 (sessenta e seis milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, individuais e sem emissão à cautelar"; b) Foi aprovada a consolidação do novo capítulo do Estatuto Social, regulando a atividade de ouvidoria, em atendimento à Resolução nº 3.477 do Banco Central do Brasil e, consequentemente, foi promovida a renumeração do Capítulo VI, do artigo 10 e do texto de capítulos e artigos subsequentes do Estatuto Social atualmente vigente, tendo sido aprovada a seguinte redação para o novo dispositivo: **"Capítulo VI: Da Ouvidoria: Artigo 16** – A sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Parágrafo 1º** – O ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. **Parágrafo 2º** – A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria. **Parágrafo 3º** – O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. **Parágrafo 4º** – São atribuições da Ouvidoria: I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Sociedade, que não tenham sido atendidas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias; IV - encaminhar resposta conclusiva para o demandante dos reclamantes até o prazo informado no inciso III; V - propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V". c) Foi aprovada nova redação para o Parágrafo 1º do Artigo 10 do Estatuto Social, que passa a dispor da seguinte forma: **"Parágrafo 1º** - Todo e qualquer título ou documento, inclusive correspondência que envolva responsabilidade ou importe em obrigação para a sociedade, a movimentação de suas contas-correntes em bancos e demais instituições financeiras, endossos submissões e prerrogativas, notadamente as relacionadas com o Banco Central do Brasil, a Previdência Social, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, companhias de seguro, de navegação marítima e aérea, obrigatoriamente deverão conter a assinatura de dois quaisquer Diretores, ou então a de um Diretor e a de um Procurador legalmente constituído, com exceção daqueles que não excedam a R$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderão tambem ser assinados por dois Procuradores da empresa. **Parágrafo 2º** - As procurações referidas no alínea "a" e no parágrafo 1º deste artigo, constituídas procuradores "ad negotia" para auxiliar a Diretoria no exercício de seus gestão, deverão ser obrigatoriamente outorgadas por dois Diretores. **Artigo 11** – Aos Diretores não é lícito empenhar a responsabilidade da sociedade em atos ou operações estranhos ao objeto de sua exploração, seja por mais, seja por prestação de fiança, nem tampouco alienar imóveis a eles pertencentes, sem que para tanto estejam munidos de autorização expressa da Assembléia Geral. **Artigo 12** – Aos Diretores compete a realização de negócios no estrangeiro para estudos e realização de negócios do interesse da sociedade, por conta deste cumprindo as disposições das decorrentes. **Artigo 13** – No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, compete à Assembléia Geral a indicação de substituto, podendo, todavia, esta indicação recair sobre qualquer dos demais Diretores. **Parágrafo Único** – Ocorrendo tal hipótese, o substituto indicado na forma deste artigo assumirá tecnicamente o cargo até a eleição do titular definitivo. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal: Artigo 14** – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, que não terá funcionamento permanente, instalar-se-á, assim, por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Único** – A Assembléia Geral, que deliberar sua instalação elegerá, também, os Conselheiros Fiscais sua remuneração. **Capítulo V – Das Assembléias Gerais: Artigo 15** – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, com as vencerão e atribuições que a lei lhe confere e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem e pessoalmente dos senhores acionistas. **Parágrafo Único** – As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer dos Diretores através de editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação no Capital do Estado de São Paulo. **Capítulo VI – Da Ouvidoria: Artigo 16** – A sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Parágrafo 1º** – O ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. **Parágrafo 2º** – A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria. **Parágrafo 3º** – O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. **Parágrafo 4º** – São atribuições da Ouvidoria: I) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Sociedade, que não tenham sido atendidas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; II) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias; IV) encaminhar resposta conclusiva para o demandante dos reclamantes até o prazo informado no inciso III; V) propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; VI) elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso "V". **Capítulo VII – Do Exercício Social, Lucros e Dividendos: Artigo 17** – O exercício social encerra-se-á no último dia de mês de dezembro de cada ano, quando em que serão elaboradas as demonstrações financeiras com base nas prescrições legais, consideradas as, sobretudo, os efeitos da modificação no poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício. Estes, uma vez apurados, após dedução de prejuízos eventualmente acumulados e da provisão para o imposto de renda, terão a seguinte aplicação: a) 5% a conta de reserva legal até completar 20% do capital social; b) pagamento de um dividendo obrigatório mínimo de 25% de lucro líquido apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976; c) a saída terá o destino que a Assembléia Geral Ordinária determinar, tendo em vista proposta da Diretoria. **Parágrafo Único** – O Balanço Geral será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. **Capítulo VIII – Da Dissolução: Artigo 18** – Em caso de dissolução da sociedade a Assembléia Geral determinará o modo de sua liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal para tal fim, fixando-lhes inclusive a remuneração para os serviços prestados". 8.2 - **Assembléia Geral Ordinária:** a) Aprovada a matéria constante do item "a", "b" e "c" da ordem do dia, com qualquer reserva; b) Foram eleitos para compor a diretoria da sociedade, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes membros: – **Sr. Toshio Kawakami**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.318.441/SSP-SP e registrado no CPF/MF sob o nº 003.761.868-00; – **Sr. Marcelo José Ferreira e Silva**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 823.969 e do CPF/MF de nº 018.750.314-68; – **Sr. Jovanni Domenico Ciccone**, brasileiro, casado, economista, domiciliado em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 7.698.317 e inscrito no CPF/MF de nº 841.650.428-20. c) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 3.041, de 28 de novembro de 2002 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos respectivos termos e comunicados através de carta e ser mantida em arquivo especial na sociedade. Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de assinada e selada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 10 - **Assinaturas:** Membros da Mesa: Marcelo José Ferreira e Silva, Presidente; Jovanni Domenico Ciccone, Secretário. Por Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas: Marcelo José Ferreira e Silva, Diretor Superintendente; Jovanni Domenico Ciccone, Diretor de Serviços Financeiros. Membros da Diretoria: Sr. Toshio Kawakami, Sr. Marcelo José Ferreira e Silva e Sr. Jovanni Domenico Ciccone. Representante dos Auditores Independentes: Ernst & Young - Auditores Independentes S.S. – CRC 2SP015199/O-6. "Confere com o original lavrado em livro próprio". **Marcelo José Ferreira e Silva** - Diretor. **JUCESP** - Reg. nº 360.574/08-7 em 31/10/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

T4F Entretenimento S.A.

CNPJ/MF nº 02.860.684/0001-02 - NIRE nº 35.300.184.040

Extrato da Ata da RCA de 30 de Outubro de 2008

Aos 30/10/2008, às 10h00, na sede da Cia. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia. Mesa: Presidente: Sr. Fernando Luiz Alledo; Secretária: Silvana Sanches Nakayama. Deliberações: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram destituir do cargo de Diretor de Operações e Controladoria da Cia. a Sr. Renato Magnan Lopes Bastinha, RG nº 18.733.004-1, CPF nº 287.820.878-47, registrado que referido Diretor deverá se exercer suas funções no dia 30/09/2008. Dessa forma, a diretoria da Cia. passa a ser composta pelos seguintes membros: Helles Anteriormente, Fernando Luiz Alledo, RG nº 4.047.014-1 SSP/SP, CPF 686.618.308-91, como Diretor Presidente; Eduardo Moreira Gandra, nº 466.384 SSP/ES, CPF nº 004.015.257-20, como Diretor Vice-Presidente Comercial e de Marketing, e Janice Cury de Almeida Gonçalves Tourinho, RG nº 2.487.626-32 SSP/BA, CPF nº 387.397.575-53, como Diretora Financeira e de Relação com Investidores, todos os bis com endereço comercial, SP/SP, Nada mais. SP, 30/10/2008. Mesa: Fernando Luiz Alledo, Presidente; Silvana Sanches Nakayama, Secretária. **JUCESP** nº 369.004/08-9 em 09/10/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secr. Geral.

RD MAC S.A.

CNPJ/MF 06.808.626/0001-70 - NIRE 35.300.353.331

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/10/2008

Data, Hora e Local: 31/10/2008, às 10hs., na sede social da Cia. na São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.092, 17º andar, cjto. 01/13, parte. **Quorum de instalação:** Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de "Presença de Acionistas", dispensada a convocação prévia e a publicação de avisos (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). **Ordem do Dia:** a) aprovar a ampliação do objeto social da Cia. **Mesa:** Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Ralph Horn, que convidou para exercer as funções de secretário Moisés Matatias. **Deliberações da Assembléia:** I) Aprovaram a ampliação do objeto social, de sorte que o art. 3º das estatutos sociais da Cia. passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º: A Companhia tem por objeto social a atividade de: (a) compra e venda de imóveis; (b) locação de bens imóveis próprios; (c) arrendamento ou comodato de imóveis; (d) incorporação imobiliária; (e) a construção de edifícios destinados à venda; e (f) a participação em outras sociedades." **Encerramento e Lavratura:** Nada mais, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro nº 01 de Assembléias Gerais. **Mesa:** Ralph Horn - Presidente; Moisés Matatias - Secretário. **JUCESP** nº 368.071/08-3 em 06.11.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

Giroflex Soluções e Participações S.A.

CNPJ/MF 06.109.866/0001-67

Convocação - Assembléia Extraordinária

Data: 25 de novembro de 2008 às 14:00 horas

Ficam convocados os senhores acionistas da **Giroflex Soluções e Participações S.A.**, a se reunirem em **AGE**, a se realizar na endereço da sede social da companhia à R. da Fraternidade 168, sala 22, Santa Amaro, SP, CEP 04709-000, no dia **25 de novembro de 2008 às 14:00 horas**, para a seguinte **ordem do dia:** (a) Deliberar sobre a alteração da natureza jurídica da companhia, que passará a ser sociedade empresária limitada, com a adoção da denominação social; (b) Deliberar sobre a conversão das ações em quotas sociais, no total de 28.930.411 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal e de valor de emissão de R$ 1,00, que serão convertidas em 28.930.411 quotas com valor nominal de R$ 1,00, no valor total de R$ 28.930.411,00; (c) Deliberar sobre a subscrição das quotas sociais emitidas, que será realizada pelos atuais acionistas na mesma proporção de ações detidas por cada um na companhia; (d) Deliberar sobre a aprovação da minuta de contrato social que regerá a sociedade; (e) Deliberar sobre o aumento do capital; (f) Deliberar sobre a eleição de administradores; (g) Deliberar sobre direitos de dissidentes e de retirada. As alienações que não puderem atender a esta convocação poderão ser feitas por representação por procuração, na forma da lei, mediante de procuração particular, a ser exibida na abertura da assembléia. São Paulo, 14/11/2008.

Giroflex Soluções e Participações S.A. (10, 18, 19)

Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda.

CNPJ nº 47.858.530/0001-04

COMUNICADO

São Paulo, 11 de novembro de 2008. Ao Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda., Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, 04344-991 - São Paulo - SP. Prezados Senhores, Sirvo-me do presente para manifestar minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Membro do Conselho Consultivo dessa Sociedade, para o qual fui eleito em Reunião Extraída de Sócios, de 30 de abril de 2008. Atenciosamente, **Frank Willer**. Fernanda de Almeida Braga Rocheco - OAB/SP nº 155.789. JUCESP 307.311/08-8 em 30.10.08. Cristiane da Silva F. Corrêa-Sec. Geral.

Nova América S.A. - Industrial Citrus

CNPJ/MF 08.378.184/0001-04 - NIRE 35300350157

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, hora e local: 28/10/2008, 10h, na Sede Social, Fazenda Giselha, Zona Rural, Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. **Quorum:** Diretoria presente. **Mesa:** Presidente: Napoleão Garcia Neto; Secretário: Euclides Lopes Garcia. **Deliberações Unânimes:** Aprovada a proposta do cancelamento da filial no município de São Paulo-SP, sito à Av. Coronel Elizeu de Fabiani, nº 180, Parque Olímpico, CEP 03974-005, com Capital Social destinado no valor de R$ 1.000,00, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35900364164. **Nada mais.** Napoleão Garcia Neto - Presidente; Euclides Lopes Garcia - Secretário. **JUCESP** nº 367.386/08-3 em 04/11/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda.

CNPJ nº 02.968.320/0001-17

Edital de Convocação da 31ª Alteração Contratual

Convocamos os senhores sócios da **ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda.**, para, em reunião de sócios, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2008, às 16:00 (dezesseis) horas, na Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Gonçalo, nº 369, Conjunto 32, Centro, CEP 01011-100, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência de participações entre sócios quotistas; b) Outros assuntos do interesse social. São Paulo-SP, 18 de novembro de 2008. Fernando Marcondes de Mattos - Diretor. (18, 19 e 20)

DUÁLIO GRAD DIVIDURA, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 8000315 e está requerendo a Licença de Operação para fabricação de janelas de alumínio sem tratamento superficial de metais, à Av Dos Eucaliptos,55 Industria. Jandi. Indl. Ipero/SP

MMA LTDA torna público que requereu da CETESB/SISAGEO, a renovação da Licença de Operação para SERVIÇOS DE GALVANOTÉCNICA, sito à Rua Santa Mônica, 1733, Pq. Industrial San José - Cajamar, Cep 06715-865 - COTIA - São Paulo.

Kim Kerr Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 14001236, válida até 31/10/2010, para fabricação de cosméticos em geral, sendo internamente, sito à Rua Miguel Fernandes, 167, Jardim Sabiaura, Itaquaquecetuba/SP

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 31/10/2013 16:33:07.
Nº de Série do Certificado: 52595ACB71BA4E299BF87C998ADD846356ASD3E5
[Ticket: 1851013B] - www.imprensaoficial.com.br

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91
NIRE 35.300.144.118

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, hora e local: Ao 07/08/2017, às 17h, na sede social da Companhia, em Barueri/SP. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Marcelo Augusto Dutra Labuto; Secretária da Mesa: Sra. Tatiana Zornoff Vieira Pardo. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Dispensada nos termos do artigo 19 do Estatuto Social e item 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (i) análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Relatório do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao semestre findo em 30/06/2017; (ii) análise e deliberação acerca das Informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais - ITR dos Auditores Independentes referentes ao 2º trimestre de 2017, findo em 30/06/2017; (iii) análise e deliberação acerca da declaração de dividendos intercalares relativos ao 1º semestre de 2017; (iv) ratificação da fixa da Ata da RCA da Companhia realizada em 26/06/2017 para constar que o Sr. Vinicius Vilas Favado, indicado como membro do Conselho de Administração da Companhia, permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia; (v) constatação da renúncia do Sr. Milton Almeida Silva Vargas aos cargos de membro do Conselho de Administração, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê de Sustentabilidade e membro ad hoc do Comitê de Governança Corporativa da Companhia. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (i) Aprovar, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, consignando sua recomendação favorável, e Parecer favorável do Conselho Fiscal, todos referentes ao semestre findo em 30/06/2017 ("Demonstrações Financeiras Semestrais de 1º S 2017"). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação das Demonstrações Financeiras Semestrais de 1º S 2017, no termo legal. (ii) Aprovar, por unanimidade, as Informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com a regulamentação da CVM, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais - ITR dos Auditores Independentes, sem ressalvas, referentes ao 2º trimestre de 2017 (doravante "ITR 2º Tri"), conforme recomendação do Comitê de Auditoria e parecer favorável do Conselho Fiscal. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação do ITR 2º Tri, no termo legal. (iii) Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal e em conformidade com a Política de Dividendos da Companhia e artigo 29, § 4º, do Estatuto Social, ad referendum da AGO, a declaração de dividendos intercalares ("Dividendos") no montante total de R$ 1.902.951.725,57, relativos ao 1º semestre de 2017, que somados a R$ 325.300.000,00 que serão distribuídos a título de juros sobre capital próprio ("JSCP") no dia 28/09/2017, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 23/08/2017, equivalem ao percentual de 70% do lucro líquido da Companhia, apurado conforme as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), após a dedução necessária para recomposição da reserva legal equivalente a 5% do lucro líquido da Companhia e até o limite de 20% do capital social da Companhia. Tais Dividendos serão distribuídos a pagar aos acionistas, nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, no dia 28/09/2017, com base na posição acionária de 15/09/2017, sendo as ações da Companhia negociadas de direito a partir de 18/09/2017, inclusive, sendo que não farão jus aos Dividendos as ações recebidas em tesouraria. Ainda, referidos Dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/2017. O pagamento ocorrerá por meio da instituição depositária das ações - Banco Bradesco S.A. ("Banco Bradesco"), mediante crédito automático para acionistas cientistas e acionistas que já tenham informado ao Banco Bradesco o número de seu CPF ou CNPJ e a respectiva conta bancária. Os acionistas que não tenham feito essa indicação deverão dirigir-se a uma agência do Banco Bradesco para atualização dos dados cadastrais. Os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão receberão os Dividendos por intermédio de seus agentes de custódia e os acionistas detentores de American Depositary Receipts ("ADRs") receberão os Dividendos por intermédio da Deutsche Bank Trust Company Americas, instituição depositária contratada. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação da presente Ata e outras aos acionistas e detentores de ADRs nos termos de publicações habituais da Companhia, contendo as informações pertinentes, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários, U.S. Securities and Exchange Commission e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como adotar todos os procedimentos necessários para o pagamento dos Dividendos. (iv) Aprovar, por unanimidade, a ratificação da fixa da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26/06/2017 para constar que o Sr. Vinicius Vilas Favado, indicado como membro do Conselho de Administração da Companhia, permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6404/76 e artigo 19º, § 4º, do Estatuto Social, a qual passa a vigorar nos seguintes termos: "Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração, [illegible] aprovaram, por unanimidade, a indicação do Sr. **Vinicius Vilas Favado**, RG nº 19.674.782-2 SSP/SP, CPF/MF nº 177.875.768-80, com endereço comercial em Barueri/SP, CEP 06454-020, como membro do Conselho de Administração da Companhia, e permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia, nos termos do artigo 150, da Lei nº 6404/76 e artigo 19º, § 4º do Estatuto Social [...]". (v) Consignar a renúncia do Sr. **Milton Almeida Silva Vargas** aos cargos de membro do Conselho de Administração, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê de Sustentabilidade e membro ad hoc do Comitê de Governança Corporativa da Companhia, nos termos das cartas de renúncia recebidas e arquivadas na sede da Companhia. **Leitura e Leitura de Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Marcelo Augusto Dutra Labuto, Presidente da Mesa; Tatiana Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia:** os Srs. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Marcelo de Araújo Noronha, Alberto Monteiro de Queiroz Netto, Antônio Maurício Ferreira Menno Fialho, Francisco de Castro e Silva, Gilberto Mifano, Rogério Magno Panca e Renato de Mello Dias. Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. Barueri, 07/08/2017. **Tatiana Zornoff Vieira Pardo** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 478.598/18-8 em 04/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Vila Santa Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 09.141.575/0001-07 - NIRE 35.300.471.555

Extrato de Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 09/05/2018, às 18h00, na sede social. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: **Rubens Onofre Silveira Mello**; Secretário: **Celso Renato Geraldin**. **Deliberações por unanimidade:** A renúncia dos membros da Diretoria: (i) **Rubens Onofre Silveira Mello**, CPF/MF nº 412.021.788-53, reeleito para o cargo de **Diretor-Presidente**; (ii) **Burkhard Otto Cordes**, CPF/MF nº 286.074.088-36, reeleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; e (iii) **Celso Renato Geraldin**, CPF/MF nº 154.989.738-86, reeleito para o cargo de **Diretor Executivo**. Nada mais. **Rubens Onofre Silveira Mello** - Presidente; **Celso Renato Geraldin** - Secretário. **JUCESP** nº 317.298/18-4 em 08/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

Conta Fixada nº 760706880 - CNPJ nº 43.166.305/0001-12

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2018.

1 - Data: 30 de abril de 2018. 2 - Hora e Local: às 10:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 2º andar. 3 - **Publicações:** O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, foram publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27/03/18. 4 - **"Quorum" de instalação:** Comparecem a assembleia que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 5 - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Sérgio Antônio Bonielo; Secretário: Alberto Kohn de Penteado. 6 - **Presenças:** Membros da Diretoria e o representante dos Auditores Independentes. 7 - Convocação: Dispensada o Sr. Presidente com a data de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 estava sujeito em face do comparecimento do acionista representante a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 8 - Ordem do Dia: 8.1 - **Assembleia Geral Ordinária:** a) Examinar e discutir o Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/17, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27/03/18; b) Deliberar sobre a retenção de lucro líquido do exercício, mediante sua transferência para a Reserva Estatutária, em conformidade com o §3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; c) Eleição da Diretoria da Sociedade para o próximo mandato. 8.2 - **Assembleia Geral Extraordinária:** Promover alteração no capital do artigo 4º, visando incluir entre os objetos da sociedade as atividades de emissão de moeda eletrônica e emissão de instrumento de pagamento pós-pago. 9 - **Deliberações:** 9.1 - **Assembleia Geral Ordinária:** a) Aprovadas as matérias constantes dos itens "a" e "b" da ordem do dia, sem quaisquer reservas. b) Reeleitos para compor a diretoria da sociedade, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: - **Diretor-Presidente** – **Sérgio Antonio Bonielo**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 13.334.273-X SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.582.685-68; - **Diretor de Produtos** – **Marcelo Miranda**, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 16.855.461-8 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 107.466.348-86; - **Diretor de Crédito e Cobrança** – **Walter Hirata Duarte**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 24.168.389-8 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 249.842.738-00; - **Diretor Contábil** – **Abcesar Dos**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 5.595.748 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 428.858.858-91; - **Diretor Jurídico** – **Eduardo Cidade da Silva**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 34.809.302-0 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 042.162.701-48. c) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e, para as decidas fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhuma das crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos termos lavrados e comunicados através de carta a ser transmitida em alguns especial na sociedade. 8.2 - **Assembleia Geral Extraordinária:** Por aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto social, como constante da ordem do dia, passando o dispositivo estabelecido a contar com a seguinte redação: "Artigo 4º: A sociedade tem por objeto a prática de todas as operações de crédito, financiamento e investimento permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie, assim ou futuras, tais como: a) compra e venda, por conta própria ou de terceiros, mediante constituição de fundos ou não, de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal, Obrigações e Letras do Tesouro, bem assim de ações, partes beneficiárias, debêntures, bônus, [illegible] e certificados de participação, regularmente emitidos; b) cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e guarda dos títulos com que operar; c) transações sob contratos de mútuo; d) financiamento de compra e venda garantidas por quaisquer dos meios admitidos na praxe bancária, inclusive através do sistema de cartão de crédito, sob administração própria ou de terceiros, utilizando qualquer bandeira, própria ou não, exceção feita a descontos de duplicatas e cessão de certificados de fundos, geridos ou administrados pela própria sociedade, pelas sociedades congêneres ou pelas de investimentos; e) negociação de títulos de crédito, como notas promissórias e letras de câmbio; f) participação em operações determinadas, de interesse de outras empresas; g) emitir moeda eletrônica, gerenciando conta de pagamento de usuário final, de tipo pós-pago, disponibilizando transação de pagamento que envolva o ato de pagar ou transferir, com base em moeda eletrônica apostada nesta conta, e converter tais recursos em moeda fiduciária e vice-versa, podendo habilitar a sua aceitação com a liquidação em conta de pagamento por si gerenciada; h) gerencia conta de pagamento de usuário final pagador, de tipo pós-pago, e disponibiliza transação de pagamento com base nessa conta; i) financiamento de exportação e importação de mercadorias; j) prestação de assistência a empresas coirmãs e industriais; k) tomar parte também como administradora de valores com os quais tiver feito operar; l) proporcionar assistência técnica e prestar serviços ligados a quaisquer atividades que se prendam aos seus objetivos sociais; m) realizar estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos e elaborar projetos de natureza econômico-financeira para instalação e/ou ampliação de atividades comerciais e industriais; n) e também a participação no capital de outras empresas. 10 - **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não foi nela instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a ocasião então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - **Assinaturas:** **Membros da Mesa:** Sérgio Antonio Bonielo, Presidente e Alberto Kohn de Penteado, Secretário; por **Arthur Lundgren Serviços S.A. - Casas Pernambucanas**, Sérgio Antonio Bonielo, Diretor-Superintendente; Alberto Kohn de Penteado, Diretor Comercial; **Membros da Diretoria**, Sérgio Antonio Bonielo, Marcelo Miranda, Eduardo Cidade da Silva e Abcesar Dos; **Representante dos Auditores Independentes:** PWC Auditores Independentes. **"Confere com o original lançado em livro próprio".** **Sérgio Antonio Bonielo - Presidente.** JUCESP - Registro nº 508.390/18-6 em 23/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

PPE Fios Esmaltados S.A.

CNPJ/MF nº 62.055.480/0001-80 - NIRE 35.300.342.259

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 11.05.2018, às 10 horas, Rua Renato Paes de Barros, 1.017, 10º andar, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Heinz Martin Hindler; Secretária: Helena Aparecida Blanqui Silva. **Presença:** A maioria do Conselho de Administração. **Deliberações aprovadas:** (i) Foram apresentadas informações sobre o andamento dos negócios da Companhia, com base nos resultados de mês de Agosto/18 e os principais objetivos para o Orçamento de 2019, sem que houvesse qualquer manifestação ou restrição por parte dos Conselheiros; (ii) A renegociação dos empréstimos de longo prazo contraídos junto aos Bancos do Brasil, Banco Bradesco e Banco Santander com a finalidade de reduzir os juros cobrados e a substituição das garantias atuais por Cartas de Crédito Bancários (SBLC), fiando autorizada a Diretoria a prosseguir com as negociações e celebrar os respectivos contratos. (iii) Os procedimentos legais em andamento para a utilização dos créditos de ICMS, PIS e COFINS pela Companhia e medidas que estão sendo adotadas para interromper a geração de novos créditos de ICMS, sem que houvesse questionamentos por parte dos Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais. Campinas, 11.05.2018. **Conselheiros:** Heinz Martin Hindler, Patrícia Valente Stierli, Manuel Horacio Francisco de Oliveira. **Convidados:** Helena Aparecida Blanqui Silva (Diretora Financeira), Marcelo Jurkiewicz Piotesh (Diretor Presidente). JUCESP nº 478.878/18-0 em 18.10.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Weibull Participações S.A.

CNPJ/MF nº 14.502.566/0001-12 - NIRE nº 35.300.415.198

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31/08/2018

Data, Hora e Local: Aos 31/08/2018, às 10:00 horas, na sede social, situada em Barueri/SP, Alameda Ácteria nº 780, Alphaville. **Presença:** Totalidade dos acionistas, com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença. **Convocação:** Dispensada, nos termos do disposto no § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comercial de São Paulo em 06/06/2017; e 31/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comercial Indústria & Serviços, em 13/07/2018. **Mesa: Thomas Ostrand Rosen** - Presidente; e **Christian Ostrand Rosen** - Secretário. **Ordem do Dia:** 1) Aprovar os Relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados Financeiros correspondentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2017; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 3) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Os acionistas presentes, declarando, cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976, na forma estabelecida no § 1º do citado Artigo 133, e, plenamente cientes sendo o fato de publicações dos respectivos anúncios, 1) Aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, os Relatórios da Diretoria, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados Financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2017; 2) A Reeleição, para mandato de 2 anos, contados a partir de 15/08/2018, dos membros do **Conselho de Administração** da Companhia a seguir nomeados: **Thomas Ostrand Rosen**, brasileiro, nascido em 26/02/1982, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, RG nº 30.204.995-2 - SSP/SP e CPF/MF nº 303.329.208-80, residente e domiciliado na Alameda Ácteria nº 780, Alphaville Residencial Um, Barueri (SP); **Jenny Ostrand Rosen**, brasileira, nascida em 18/10/1960, casada sob o regime de separação total de bens, engenheira, RG nº 30.204.997-6 SSP/SP e CPF/MF nº 282.012.628-13, residente e domiciliada na Alameda Hangrie nº 205, Alphaville Residencial Um, Barueri (SP); **Christian Ostrand Rosen**, brasileiro, nascido em 06/01/1967, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, RG nº 30.204.996-4 - SSP/SP e CPF nº 357.807.388-44, residente e domiciliado na Rua Marte nº 439, Torre 1, apartamento 122, Jardim Tupanci, Barueri (SP); **Curt Erik Steffen Rosén**, sueco, nascido em 07/11/1943, divorciado, engenheiro, (RNE) nº V878929X SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 281.845.148-91, residente e domiciliado na Alameda Ácteria nº 780, Alphaville Residencial Um, Barueri (SP); e **Fernando Alberto Lopez Pascual**, chileno, nascido em 20/01/1970, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, (RNE) nº V474581-N CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 232.488.048-23, residente e domiciliado na Alameda Chapada Diamantina nº 61, Tamboré, Barueri de Pereira (SP); e 3) A eleição, pelo mandato 2 anos, contados a partir de 15/08/2018, dos membros da **Diretoria** da Companhia a seguir nomeados: **Thomas Ostrand Rosen**, brasileiro, nascido em 26/02/1982, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, RG nº 30.204.995-2 - SSP/SP e CPF/MF nº 303.329.208-80, residente e domiciliado na Alameda Ácteria nº 780, Alphaville, Barueri (SP); e **Christian Ostrand Rosen**, brasileiro, nascido em 06/01/1967, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, RG nº 30.204.996-4 - SSP/SP e CPF nº 357.807.388-44, residente e domiciliado na Rua Marte nº 439, Torre 1, apartamento 122, Jardim Tupanci, Barueri (SP), os quais foram regularmente empossados em seus cargos, declarando expressamente, neste ato, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercerem as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob as efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa mencionou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação de interessados encerrou a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que é assinada pelos acionistas presentes. Barueri (SP), 01/08/2018. Assinaturas: **Thomas Ostrand Rosen** - Presidente; **Christian Ostrand Rosen** - Secretário. Acionistas - **Jenny Ostrand Rosen, Thomas Ostrand Rosen e Christian Ostrand Rosen.** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Thomas Ostrand Rosen** - Presidente da Mesa; **Christian Ostrand Rosen** - Secretário da Mesa; **Conselheiros eleitos:** **Thomas Ostrand Rosen; Jenny Ostrand Rosen; Christian Ostrand Rosen; Curt Erik Steffen Rosén; Fernando Alberto Lopez Pascual. Diretoria eleitos:** **Thomas Ostrand Rosen; Christian Ostrand Rosen.** JUCESP nº 478.898/18-6 em 04/10/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Echoenergia Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.743.618/0001-22 - NIRE: 35.300.481.190

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 09/10/2018

1. Data, Hora e Local: Aos 9/10/2018, às 17h, na sede social em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano. **2. Convocação e Presença:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social. **3. Ordem do Dia:** Apresentação e deliberação acerca da renúncia dos membros da Diretoria da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: **Fabiano Horta Ramos**; e Secretário: **Claudio de Araújo Ferreira**. **5. Deliberação:** Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a, a renúncia do Sr. **Edgard Consolmagno**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 32.133.361-6 (SSP/SP) e CPF 264.736.071-87, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. **6.** a renúncia do Sr. **Cláudio de Araújo Ferreira**, brasileiro, solteiro, vivendo em união estável, advogado, RG 26.236.494-8 (SSP/SP) e CPF 226.840.778-05, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de Vice Presidente Corporativo da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. **6.** a renúncia do Sr. **Luiz Gonçalves de Aquino**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3982507-6 (SSP/SC) e CPF 289.115.969-91, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor de Operações** ("COO") da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. **6.** a renúncia da Sra. **Lara Monteiro da Silva Fenolio**, brasileira, casada, economista, RG 23.981.982-1 (SSP/SP) e CPF 223.932.068-95, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de Diretora Financeira ("CFO") da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas das Reuniões de Diretoria da Companhia (cópias cópias seguem anexas à presente ata), declarando expressamente, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.; (a) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (b) não terem sido declarados inabilitados para o exercício de cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (c) atenderem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não potencial e/ou representando interesse conflitante com os interesses da Companhia. **8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se o presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** **Mesa:** Presidente: Fabiano Horta Ramos; e Secretário: Claudio de Araújo Ferreira. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Cruz Schmidt, Sergio Guimarães de Mello Borralho, Barry Lynch, Fabiano Horta Ramos, Hermes Jorge Chipp e Michael Till. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo/SP, 09/10/2018. JUCESP nº 506.195/18-0 em 23/10/2018.

imprensaoficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/10/2018 09:23:57.
Nº de Série do Certificado: 2F8FF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 2651883] - www.imprensaoficial.com.br

SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 43.398.177/0001-47 – NIRE 35.300.317.726

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2018

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de setembro de 2018, às 15 horas, na sede social da SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Cardeiro Galera, nº 432 e 448, Telepiá, CEP 03071-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa: Presidente:** Sr. Hermes Ferreira Figueiredo; **Secretário:** Sr. Antônio Cavalcanti Júnior. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: **4.1.** A ratificação do item 5.1. (xxvi), (x), e do item 5.2 das Deliberações da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada de 15/03 a 06 de agosto de 2018, na sede da Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o nº 425.369/18-2, em 05 de setembro de 2018 ("**AGE de Aprovação da Emissão**"), a qual aprovou, entre outros assuntos, a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a fim de alterar a quantidade de quotas de emissão da PE Educacional Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.878.557/0001-03 ("**PE**"), que serão alienadas fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), em garantia de fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida)); **4.2.** Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar as deliberações acima mencionadas, incluindo celebrar todos os documentos que se façam necessários, tais como: (i) o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), bem como seus eventuais aditamentos; e (ii) eventuais aditamentos ao "*Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.*" firmado em 27 de agosto de 2018 entre a Companhia, a Cruzeiro do Sul Educacional S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.084.091/0001-02 ("**Fiadora**") e o Agente Fiduciário, o qual foi inscrito na JUCESP, em 05 de setembro de 2018, sob o nº 530.002/18-6 (003) ("**Escritura de Emissão**"), e praticar todos os atos necessários ao conveniente à constituição da Alienação Fiduciária, à Emissão e à Oferta, inclusive mediante a constituição de mandatários para tanto; **4.3.** A ratificação de todos os demais termos constantes da ata da AGE de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente assembleia; e **4.4.** Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **5. Deliberações:** Nos termos do artigo 10º, alínea "(xvii)", do Estatuto Social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: **5.1.** Aprovar a ratificação do item 5.1. (xxvi), (x), das Deliberações da ata da AGE de Aprovação da Emissão, para alterar a quantidade de quotas de emissão da PE que serão alienadas fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas, passando a vigorar com a seguinte redação: "*5.1. A alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de 10.041.905 (dezessete milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e cinco) quotas de emissão da PE ("Quotas Alienadas"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da PE, sendo (i) 1 (uma) quota de titularidade da Fiadora e (ii) 10.041.905 (dezessete milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e cinco) quotas de titularidade da Companhia, assim como todos os direitos políticos das Quotas Alienadas e os direitos econômicos das Quotas Alienadas, bem como quaisquer ativos ou direitos nas quais as Quotas Alienadas sejam ou venham a ser convertidas e qualquer remanejamento ("**Alienação Fiduciária**"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária encontram-se no detalhado expressamente no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido)*"; e **5.2.** Aprovar a ratificação do item 5.2 das Deliberações da ata da AGE de Aprovação da Emissão, a fim de alterar a quantidade de quotas a ser alienada fiduciariamente pela Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "*5.2. Aprovar a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a ser realizada nos termos do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, das seguintes ações e direitos: (i) totalidade das quotas de emissão da PE que sejam ou venham a ser de titularidade da Companhia, no ato, nesta data, 10.041.905 (dezessete milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e cinco) quotas, representativas de, aproximadamente 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da PE ("**Quotas SECID**"), assim como todos os direitos políticos e os direitos econômicos das Quotas SECID, bem livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, a serem alienadas no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária**") e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, denominados de "**Contratos de Garantia**"; e (ii) qualquer ativo ou direito de titularidade da Companhia nos quais as Quotas SECID sejam ou venham a ser convertidas e qualquer remanejamento de titularidade da Companhia, representativos do capital social da PE e que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de propriedade da Companhia. Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária encontram-se no expressamente previstos no Contrato de Alienação Fiduciária*"; **5.3.** Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar as deliberações acima mencionadas, incluindo celebrar todos os documentos que se façam necessários, tais como: (i) o Contrato de Alienação Fiduciária e seus eventuais aditamentos; e (ii) eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, a praticar todos os atos necessários ao conveniente à constituição da Alienação Fiduciária, à Emissão e à Oferta, inclusive mediante a constituição de mandatários para tanto; **5.4.** Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da AGE de Aprovação da Emissão, não expressamente alterados pela presente assembleia; e **5.5.** Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, aprovada, e assinada por todos os presentes. **7. Certidão:** O Presidente e o Secretário da mesa certificam que a presente ata é cópia fiel do ato lavrado em livro próprio. **8. Assinaturas: Mesa:** Hermes Ferreira Figueiredo, Presidente; e Antônio Cavalcanti Júnior, Secretário. **Acionistas:** Cruzeiro do Sul Educacional S.A., representada por Hermes Ferreira Figueiredo. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2018. **Mesa: Hermes Ferreira Figueiredo – Presidente; Antônio Cavalcanti Júnior – Secretário.** JUCESP – Certifico o registro sob o nº 557.618/18-0 em 23/10/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária Geral.

ITB Holding Brasil Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 04.214.018/0001-43 – NIRE 35213520380

Certidão – Junta Comercial – Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social de 31.08.2018

"JUCESP – Registro sob nº 510.165/18-7, em 30.10.2018. (a) Flávia R. Brito Gonçalves – Secretária Geral"

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.696 | Código CVM 02310

Edital de 3ª Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 22 de novembro de 2018

O conselho de administração da **CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Figueiras, nº 501, 6º andar, Bairro Jardim, CEP 09090-370, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.260/0001-19, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02310 ("**Companhia**"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e item artigo 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**ICVM 481/09**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia Geral**"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 22 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar as aumentos de capital social da Companhia, realizados por deliberação do conselho de administração, dentro do limite do capital autorizado; (ii) alteração do caputde artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para consignar o número de membros efetivos que compõem o Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; (iv) caracterização dos membros independentes do conselho de administração da Companhia; (v) indicação do Presidente e do Vice-Presidente do conselho de administração da Companhia; e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A. e do §1º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade e cópias autenticadas dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, no mínimo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, a extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela cópia competente, datado de até 3 (três) dias da data de realização da Assembleia Geral. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral deverá a instituição administradora ou gestora observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além das cópias autenticadas dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento do disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo os termos do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (cf. Processo CVM RJ2013/3078, julgado em 01.11.2016). Os documentos das sociedades expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto no artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., no artigo 4º da ICVM 481/09 e nos artigo 1º e 3º da Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral, a adoção de processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Consoante a jurisprudência da CVM (vs. Processos CVM RJ2013/4398 e RJ2013/9037, julgados em 04.11.2014), no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita, nos termos do §6º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o envio dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressaltam-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da ICVM 481/2009. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (www.ri.cvc.com.br), bem como nas entidades também à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Santo André/SP, 8 de novembro de 2018. **Silvio José Genesini Júnior** – Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.

CNPJ/MF 97.837.181/0001-70 – NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **30 de novembro de 2018, às 10:00 horas**, na endereço da sede social da Companhia, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 1294, 3º andar, Bela Vista, CEP 01312-100, a fim de deliberarem, no tocante ao tal, sobre a seguinte ordem do dia: (i) a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a aprovação da incorporação das seguintes empresas subsidiárias da Companhia **Rio Quatro Academia Ltda., RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda., e Escola de Ginástica e Dança XV Sports Ltda.** (em conjunto "**Incorporadas**"), pela Companhia, com a (i.a) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas, firmado pelos administradores da Companhia e das Incorporadas; (i.b) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **Veneziani Investimentos Ltda.** para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, com base no balanço patrimonial das Incorporadas de 31 de setembro de 2018 ("**Data-Base**") e elaborar o laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas ("**Laudo de Avaliação**"); (i.c) a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa indicada no item (i.b) acima; (i.d) a [illegible]. São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Pernambucanas Financiadora S.A.

Crédito, Financiamento e Investimento

Certo Fechado nº 7607363/80 – CNPJ/MF nº 42.190.302/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018.

1 – Data: 22 de julho de 2018. 2 – Hora e Local: às 16:30 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua de Consolação nº 2.411, 2º andar. 3 – "Quorum" de Instalação: Compareceu a assembleia que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 4 – **Composição da Mesa:** Presidente: Sérgio Antônio Borriello; Secretário: Marcelo Miranda. 5 – **Convocação:** Dispensada a convocação, em função de que a lista de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava suprida em face do comparecimento da 1ª (uma) acionista, detentora de capital social, conforme parágrafo 1º do artigo. 6 – **Ordem do Dia:** Promover alteração no caput dos artigos 9º e 10 do Estatuto Social e eleger os diretores, que ocuparão os novos cargos. 7 – **Deliberações:** a) Foi aprovada a alteração do caput do artigo 9º do Estatuto Social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 9º – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, a saber: I) Diretor-Presidente; II) Diretor de Produtos; III) Diretor de Crédito e Cobrança; IV) Diretor de Tecnologia; V) Diretor de Gente e Gestão; VI) Diretor Contábil; VII) Diretor Jurídico." Foram mantidos inalterados os parágrafos 1º a 3º do artigo referendado. b) Foi aprovada a alteração do caput do artigo 10 do Estatuto Social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 10 – Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, administrar, superintender e gerir todos os atividades e negócios da sociedade, observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais, praticar os atos de gestão necessários ao funcionamento regular da sociedade, assim como firmar os contratos necessários para esse fim, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citação inicial, comparecer e transigir em ações judiciais do interesse da sociedade, podendo constituir procuradores para isto fim, constituir mandatários nos limites das suas atribuições e poderes para os atos atinentes da administração da sociedade, sendo-lhes, ainda, atribuídas as seguintes responsabilidades específicas: I) Ao Diretor-Presidente, conduzir as ações estratégicas, coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria, e supervisionar as atividades da Auditoria Interna; II) Ao Diretor de Produtos, a constatação de correspondentes, as operações de crédito de varejo, a gestão das contas de depósitos, a gestão das operações compromissadas, das operações de empréstimo e troca de títulos, do tesouraria e assuntos relativos ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); III) Ao Diretor de Crédito e Cobrança, as responsabilidades relacionadas a risco de crédito, central de riscos (SCR), riscos de liquidez, riscos de mercado, riscos operacionais, controle das metas das Avaliações de Capital Basileia I e Basileia II e as Metas do Conglomerado dos Negócios; IV) Ao Diretor de Tecnologia, a gestão das atividades e soluções providas por recursos de computação e comunicação, bem como a produção, a armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações, respeitando pela política de segurança cibernética; V) Ao Diretor de Gente e Gestão, estabelecer as políticas de atração, retenção, desenvolvimento, carreira, sucessão, benefícios e higiene ocupacional dos empregados, interligando essas políticas aos objetivos da sociedade e à cultura organizacional; VI) Ao Diretor Contábil, a gestão do sistema contábil, as atualizações no UNICAD – Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central, o gerenciamento de capital e os relatórios regulatórios; VII) Ao Diretor Jurídico caberá a supervisão das atividades de conformidade (compliance), a gestão do sistema de controles internos, as atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, as políticas de responsabilidades socioambientais e a supervisão das atividades de auditoria do sistema RDR – Sistema de Registro de Devedores do Banco Central". Permanecem inalterados os parágrafos 1º a 2º do artigo modificado. c) Foram eleitos para ocupar os cargos de Diretor de Tecnologia e Diretor de Gente e Gestão, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: – **Diretor de Tecnologia – João Ricardo da Costa**, brasileiro, casado, engenheiro de sistemas, portador de Cédula de Identidade RG de nº 21.173.809 e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.214.468-02, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, CEP 01301-908; – **Diretor de Gente e Gestão – Bianca Paralegal Franzini**, brasileira, engenheira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 39.763.097-5 e inscrita no CPF/MF 316.766.798-02, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, CEP 01301-908. d) Os novos diretores passam a compor a Diretoria da sociedade, em conjunto com os diretores eleitos na Assembleia Geral de 30 de abril de 2018. e) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos formulários firmados e comunicados através de carta à sede mantida em arquivo específico na sociedade. 10 – **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, informou o Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a reunião desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir datadas, lida e/ou gravada, para ser, depois de redigida a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 – **Assinaturas: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Borriello, Presidente e Marcelo Miranda, Secretário; por **Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas**, Sérgio Antônio Borriello, Diretor-Superintendente e Marcelo Miranda, Diretor Executivo de Serviços Financeiros. "Confere com o original lançado às fls. 35 a 37 do livro próprio". Sérgio Antônio Borriello – **Presidente.** JUCESP nº 521.271/18-1 em 01/11/18. Flávia R. Brito Gonçalves – Secretária Geral.

CCR S.A.

CNPJ/MF Nº: 02.846.056/0001-97 – NIRE Nº: 35.300.158.264

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de outubro de 2018, às 16h00, na sede da CCR S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Marcos Rocrigo de Souza, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Informações Trimestrais ("**ITR**") referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2018. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem qualquer restrição, em cumprimento ao inciso (x) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e de inciso (v) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e, diante do Relatório de Revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes ("**KPMG**") nesta data, de aprovação do Comitê Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, em reuniões realizadas em 24 de outubro de 2018, nos quais analisaram e manifestaram-se favoravelmente às ITR referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2018, aprovaram referidas ITR, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata foi, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 25 de outubro de 2018. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, **Presidente da Mesa** e Marcos Rocrigo de Souza, Secretário. **Conselheiros:** (1) ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA; (2) ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES; (3) FERNANDO LUIZ AGUIAR FILHO, PESSOALMENTE E NESTE ATO TAMBÉM REPRESENTANDO FLÁVIO MENDES ABAR, POR MEIO DE PROCURAÇÃO; (4) LEONARDO PORCIÚNCULA GOMES PEREIRA; (5) LUIZ CARLOS CAVALCANTI OUTRA JÚNIOR; (6) PAULO ROBERTO RIONDEQUEL GUEDES; (7) RENATO TORRES DE FARIA; (8) WILSON NÉLIO BRUMER. Confere que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 07, às folhas 25 e 26. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna – Presidente da Mesa. Marcos Rocrigo de Souza – Secretário. JUCESP nº 503.806/18-0 em 05/11/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves – Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/11/2018 08:46:13.
Nº de Série do Certificado: 2F8BFF231F87853761A5B89E81155C3195C912C9E
[Ticket: 3861793] - www.imprensaoficial.com.br

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 10.034.190/0001-85 – NIRE nº 35.300.386.240

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 26 de Junho de 2018

Local, Horario: Às 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Ribeiro de Carvalho nº 170, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76.**Composição da Mesa:** Presidente, **Michel Chedid Junior**; Secretário, **Marcelo Martinez Lourenço. Ordem do Dia:** I) Revisão da Diretoria; II) Inclusão de atividades no objeto social; III) Assuntos gerais. **II Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Palma da Fonseca,** brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.747.303-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.443.038-37, para Diretor Executivo e Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.191.203-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.715.348-03, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 8.298.486-SSP/SP e do CPF 086.856.588-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios aqui nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que o inabilite, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **III** Incluir as seguintes atividades no objeto social:

CNAE	ATIVIDADE
4211-1-01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8-00	Construção de obras de arte especiais;
4213-8-00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4291-0-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
4299-5-99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8-01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6-00	Perfurações e sondagens;
4313-4-00	Obras de terraplenagem;
4319-3-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
4322-3-03	Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio;
4322-3-04	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4-02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4-03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4-04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4-99	Aplicação de revestimentos e de texturas em interiores e exteriores;
4350-4-99	Outras obras de acabamento da construção;
4399-4-03	Obras de alvenaria;
4399-4-05	Perfuração e construção de poços de água;
7112-0-00	Serviços de engenharia;
7739-0-07	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Em razão dessa modificação, o objeto social passa a ter a seguinte redação: construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desenvolvimento. **Construção de** rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação do canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de texturas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **IV** Foram ratificados todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data. **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 26 de Junho de 2018. Presidente, Michel Chedid Junior; Secretário, Marcelo Martinez Lourenço. **Acionistas:** Michel Chedid Junior; Marcelo Martinez Lourenço; Luiz Fernando Palma da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Palma da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior; JUCESP nº 381.174/18-8 em 10/08/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

Libra Terminais S.A.

CNPJ/MF nº 00.618.450/0001-41 - NIRE 35.300.368.081

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 26/06/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Ocelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das SAs"), em razão da presença do Único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Lopes dos Santos; Secretário: Ronaldo Borges. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. A alienação, pela Companhia, da totalidade da participação societária detida na Libesport Campinas S.A. ("Libesport"), correspondente a 8.700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Libesport, para a sua controlada Libra Terminal Santos S.A., conforme os termos e condições descritos na minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado oportunamente pelas partes, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria praticar todos e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, retificações ou contratos que lhe sejam relacionados, ou se façam necessários, criticando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das SAs, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Roberto Lopes dos Santos; Secretário da Mesa: Ronaldo Borges. Acionista: Libra Terminais Logística S.A., sendo ele representado por seus Diretores, Srs. Roberto Lopes dos Santos e Ronaldo Borges. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 26/07/18. Ronaldo Borges - Secretário. **Jucesp nº 523.196/18-7 em 06/11/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

Multiner S.A.

CNPJ/MF 60.935.084/0001-60 - NIRE 35300084127

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada e Suspensa em 18/10/18, Reaberta e Encerrada em 23/10/18

Aos 18/10/18, às 10hs., suspensa reunião iniciada e reaberta e encerrada em 23/10/18, às 10hs., na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Fernando Chein Muniz - Presidente; Emiliano Furtado Stipanicic Sayer - Secretário. **Deliberações:** I. Com relação ao item "IV" da ordem do dia, foi **aprovada**, com o voto afirmativo dos conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Bonaga Bolognesi, a indicação do **Fernando Chein Muniz** para exercício do cargo de **Presidente** do Conselho de Administração da Companhia, e do **Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno** para exercício do cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 7.3.1 do acordo de acionistas da Companhia. Os Renunciantes Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se abstiveram de votar e apresentaram manifestação em apartado. II. Com relação ao item "III" da ordem do dia, a Diretoria da Companhia e os representantes da EY apresentaram as informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o parecer da EY, conforme disposto na LSA, e no artigo 16, alíneas "f" e "i" do estatuto social da Companhia, relativos ao exercício findo em 31/12/17. Renunciantes, foram sugeridas algumas alterações e esclarecimentos adicionais pelos Srs. Conselheiros e, em seguida, estes deliberaram, por unanimidade dos presentes, pela suspensão desta RCA, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta RCA no dia 23/10/18, às 10hs., na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 26º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista. **Suspensão:** Nada mais. **Reabertura:** Reiniciados os trabalhos em 23/10/18, às 10hs., na sede da Companhia, foi novamente a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, o, dando seguimento à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: I. Com relação ao item "VII" da ordem do dia, a Companhia apresentou todas as alterações inseridas em conformidade com os comentários tratados anteriormente e respondeu a todos os questionamentos realizados. Adicionalmente, tendo em vista o questionamento feito pelos Conselheiros Srs. Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda quanto à necessidade de deliberação em assembleia geral da Companhia em virtude da alteração no estatuto social de sua controlada New Energy Options Geração de Energia S.A., a Companhia procedeu com a contratação de parecer do escritório de advocacia especializado, o qual constatou a regularidade do procedimento adotado pela Companhia, e o previamente disponibilizado aos Srs. Conselheiros. O parecer será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. A Diretoria da Companhia informou, ainda, que adotou um segundo parecer de outro escritório de advocacia especializado, o qual a Diretoria afirmou que também constatou a regularidade do ato e será enviado hoje aos Conselheiros para aprovação. Dando seguimento, os Conselheiros deliberaram por maioria, com o voto favorável dos Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Bonaga Bolognesi (a) pela **aprovação** das informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, com a consequente divulgação ao mercado; e (b) pela **recomendação** de encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da Companhia de relatório de administração, das demonstrações financeiras e a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. Foi apresentado voto em apartado, pelos três conselheiros em conjunto, o qual será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. Os Srs. Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se abstiveram de votar e apresentaram manifestação em apartado, que será arquivada na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. 1. Os Srs. Conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Sra. Chiara Bonaga Bolognesi solicitaram à Diretoria que procedesse à análise das conclusões dos relatórios de investigação independente e auditoria independente de usos e fontes, realizados, respectivamente, pela BDO e Kroll, visando identificar os fatos e eventuais responsabilidades para tomada de ações devidas. Neste sentido, a Diretoria informou que a primeira ação tomada foi o envio dos relatórios feito ao Ministério Público Federal e ao juiz da 10ª Vara Criminal da Subseção Judiciária do Distrito Federal. Adicionalmente, a Companhia informa que contratou escritório de advocacia criminal para que avaliasse as possíveis ações que poderiam ainda já ser tomadas. Bem, ainda, contratado escritório cível para tratar as avaliações do ponto de vista de responsabilidade. Assim que estas avaliações forem concluídas, serão informadas aos Conselheiros. 2. Por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, em decorrência do quanto deliberado na presente ata, fica autorizada, a Diretoria da Companhia, a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se tornem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião do Conselho de Administração. 3. Fica registrado que os materiais de apoio pertinentes às matérias constantes da ordem do dia serão arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 23/10/18. Juceap nº 517.484/18-0 em 23/11/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF: 10.215.988/0001-43 / NIRE: 35300358669

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 11/12/2018

Aos 11/12/2018, às 14horas, na sede. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** totalidade. **Deliberações:** 5.1 aprovar o Programa de ADRs, que não implicará em aumento de capital social ou emissão de novas ações e tem como objetivo aumentar a visibilidade da Companhia no mercado de capitais, ampliando a base de acionistas e facilitando o acesso ao papel por parte dos investidores estrangeiros. O Programa de ADRs terá as seguintes características: (a) Patrocinado: Companhia de Locação das Américas ("Companhia"); (b) Nível do Programa de ADRs: Nível 1, conforme previsto nas normas da **Securities and Exchange Commission** ("SEC") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (c) Tipo de Valor Mobiliário: ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (d) Proporção cada ADR será representativo de 1 (um) American Depositary Share ("ADS") que, por sua vez, é representativo de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia; (e) Negociação: em mercado de balcão (OTC) de Nova Iorque, nos Estados Unidos; (f) Instituição Depositária: JP Morgan Chase Bank; e (g) Instituição Custodiante: Banco Bradesco S.A. 5.2 aprovar, os termos e condições de participação dos colaboradores nos lucros e resultados da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2018, na forma do "Programa de Participação nos Resultados – PPR2019" que ficará arquivado na sede social e no escritório da administração central da Companhia, em linha com o disposto na Lei nº 10.101/2000, conforme alterada. 5.3 aprovar o orçamento anual de 2019 da Companhia; 5.4 aprovar a re-ratificação da consolidação dos normas aplicáveis aos cargos de suporte e apoio da Companhia ("Normas dos Cargos"), que foram consolidadas por meio da deliberação 5(c) constante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de novembro de 2018, de tal forma que as Normas dos Cargos sejam ratificadas consolidação prevista na forma do Anexo I do presente ata; reiterar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e 5.6. autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, conforme as faça necessário, podendo para tanto celebrar ou fazer com que sejam celebrados quaisquer atos ou negócios, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerem necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais. Presidente: Luiz Fernando Memória Porto. Secretário: José Antônio da Sousa Apovelo. Conselheiros: Sérgio A. G. de Freitas, Luiz Fernando Memória Porto, Nelson José Bonati, Francisco Nono P. C. Neves, Eduardo Luiz Wanzmann, Pedro Roque de R de Almeida e Luis Richard Hughes.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

Cartão Polerim nº 7537/2003 – CNPJ/MF nº [illegible]/0001-12

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2018

1 - Data: 24 de julho de 2018. 2 - Hora e Local: [illegible] horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 2º andar. 3 - Quórum de instalação: Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 4 - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Sérgio Antônio Borrello; Secretário: Alberto Kohn de Freitas. 5 - Convocação: Declarou o Sr. Presidente que a falta de publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava expressamente de acordo com o componendo do acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 7 - **Ordem do Dia:** Retificar e ratificar as decisões e deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, retificar e ratificar as decisões e deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 29 de junho de 2018, em especial para promover a reforma do Estatuto social para o fim de promover a adequação do capital referente à Oferta de Resgatáveis previstas no caput do artigo 9º da Resolução nº 4.455, de 2015. 8 - **Deliberações:** a) Foi aprovada a alteração do artigo 16 do Estatuto social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 16 - A Sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a escuta consistente das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1º - O Ouvidor será nomeado em Reunião do Diretorio. Parágrafo 2º - A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria, a qualquer tempo, no caso de perda de vínculo funcional com a instituição, em razão de prática de atos que extrapolem sua competência, caso tenha a ter conduta ativa incompatível com a dignidade da função, ou ainda, em razão de outras práticas a condutas desaconselháveis que justifiquem a destituição e, mais especialmente, pelo descumprimento das atribuições previstas no presente artigo. Parágrafo 3º - O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a nomeação do novo Ouvidor nomeado. Parágrafo 4º – São atribuições do Ouvidor: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações e/ou dúvidas e sugestões de produtos e serviços oferecidos pela Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; e) propor à diretoria medidas corretivas ou de aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as propositações de que trata a alínea "e". Parágrafo 5º - a Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, e assegurará o seu acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requerer informações e documentos para o exercício de suas atividades." b) Foram ratificadas todas as demais deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2018, que não tenham sido ratificadas pelo presente ato. 10 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da Sociedade não havia sido instalado até a presente data, por seu órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de aprovada a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - **Assinaturas: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Borrello, Presidente e Alberto Kohn de Freitas, Secretário; por Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Sérgio Antônio Borrello, Diretor-Superintendente; Alberto Kohn de Freitas, Diretor Comercial. **"Confere com o original lançado em livro próprio". Sérgio Antônio Borrello - Presidente. JUCESP** nº 575.122/18-3 em 07/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUÉRA – BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF Nº. 02.481.846/0001-42 – NIRE Nº. 35300154451

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("**SpeedRio**" ou "**Companhia**") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que se manifesta no mesmo sentido de sua controladora indireta CCR S.A. ("**CCR**"), em relação ao Fato Relevante divulgado por esta no dia 07 de dezembro de 2018, após o fechamento do mercado, nos seguintes termos: "A CCR S.A. ("**CCR**" ou "**Companhia**") (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3 BZ; Reuters: CCRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada nesta data o Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado dos trabalhos de operação conduzidos pelo Comitê Independente constituído em 26 de fevereiro de 2018. O resultado da investigação conduzida pelo Comitê Independente, encerrada em 6 de dezembro de 2018, é sigiloso por abranger os fatos relatados no Termo de Autodenúncia celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme informado no aviso de Fato Relevante divulgado em 29 de novembro de 2018. O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados e sem prejuízo das medidas já tomadas visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e da estrutura de governança corporativa da Companhia – tais como a submissão do Projeto de Adoção da Diretoria Executiva para a eleição de novo vice-presidente de Compliance, reportando ao Conselho de Administração, e o preenchimento do cargo de vice-presidente de Gestão Corporativa, bem como a contratação das empresas de consultoria Bain & Company e Spencer Stuart para revisar a estrutura de governança da Companhia em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, e da PwC Brasil para realizar o mapeamento de riscos e estruturação da área de gestão de riscos da CCR –, determina, por unanimidade, que sejam tomadas imediatamente medidas relacionadas (i) ao aprimoramento dos controles internos e da estrutura de governança da Companhia, incluindo no que se refere às políticas internas da Companhia e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação específica de riscos relacionados às atividades da Companhia e suas subsidiárias e controladas, tendo-se em conta o setor de atuação da Companhia e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas nesta data pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, diante dos fatos apresentados e possíveis irregularidades na administração, a Companhia informa que não há pessoas envolvidas nas atividades apuradas que nesta data sejam administradores da Companhia ou de empresas do Grupo CCR. A Companhia apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos fatos relatados no presente fato relevante." As demais informações estão disponibilizadas no site da CCR, www.ccrsa.com.br/ri e no site da Anbima, www.anbima.com.br/ri.

Jundiaí/SP, 10 de dezembro de 2018.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUÉRA – BANDEIRANTES S.A.

Cristiane Alexandra Lopez Gomes

Diretora Presidente e de Relação com Investidores

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/12/2018 07:28:03.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F6795370155598E81156C3199C512C9E
[Ticket: 2865315] - www.imprensaoficial.com.br

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 43.180.355/0001-13
ATA DAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020.
CARTA PATENTE nº 70270/2008

1 - **DATA:** 27 de abril de 2020. 2 - **HORA E LOCAL:** As 10:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 3º andar. 3 - **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19, foram publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27 de março de 2020. 4 - **"QUORUM" DE INSTALAÇÃO:** Compareceu a sociedade que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 5 - **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Dr. Sérgio Antônio Borriello; Secretário: Dr. Marcelo Miranda. 6 - **PRESENÇAS:** Membros da Diretoria e o representante dos Auditores Independentes. 7 - **CONVOCAÇÃO:** Estabelecido o Dr. Presidente que a data de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 estava cumprida por força de comparecimento de acionista representando a totalidade de capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 8 - **ORDEM DO DIA:** a) Examinar e discutir o Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/19, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27/03/2020; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria da Sociedade para o próximo mandato. 9 - **DELIBERAÇÕES:** a) Foram apresentadas, sem qualquer ressalva, as contas apresentadas pelos administradores, consubstanciadas nas demonstrações financeiras auditadas e publicadas; b) Foi aprovado o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios de R$ 16.847.853,70 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), sendo qualquer acréscimo, em atendimento ao disposto na Resolução BACEN nº 4.797/2020. Tendo a Reserva Legal atingido o limite máximo (art. 193 da Lei 6.404/76, o saldo de remanescente, no valor de R$ 55.541.107,20 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos) será transferido para a Reserva Estatutária. c) Foram reeleitos para compor a diretoria da sociedade, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: - **Diretor Presidente - Sérgio Antonio Borriello**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 15.334.275-X SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.082.688-68; - **Diretor de Produtos - Marcello Miranda**, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 18.886.451-6 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 107.468.048-56; - **Diretor de Crédito e Cobrança - Walter Hirata Duchi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 24.180.864-8 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 203.042.798-08; - **Diretor Contábil - Abner Boa**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 5.858.248 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 428.858.608-81; - **Diretor Jurídico - Eduardo Cidade da Silva**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 34.935.095-2 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 042.167.701-62, ch Prazo vigente para posterior preenchimento dos cargos de Diretor de Gerente de Gestão e Diretor de Tecnologia, havendo quórum suficiente estabelecido, procederam-se as Diretor Presidente, o) Os diretores eleitos prestaram as condições previstas na Resolução 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos formulários firmados e carimbados através de cópia a ser mantida em arquivo especial na sociedade. 10 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de redigida e assinada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - **ASSINATURAS: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Borriello - Presidente; Marcelo Miranda - Secretário; **Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas:** Sérgio Antônio Borriello - Diretor Superintendente; Marcelo Miranda - Diretor Executivo de Serviços Financeiros. **Membros da Diretoria:** Sérgio Antônio Borriello; Marcelo Miranda; Eduardo Cidade da Silva; Walter Hirata Duchi; Abner Boa. **Representante dos Auditores Independentes:** KPMG Auditores Independentes. Junucp sob nº 271.719/25-4 em 23 de Julho de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

CNPJ nº 65.913.436/0001-17 - NIRE 35.300.151.177
Edital de Convocação - AGOE

Ficam convocados os acionistas para se reunirem, em 1ª convocação, em AGOE, que se realizará via conferência eletrônica através de link a ser disponibilizado previamente pela Companhia, conforme permitido pela Medida Provisória nº 931 de 30/03/2020, em observância as medidas restritivas adotadas em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em 05/08/2020, 11:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) apreciação das contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) eleição e destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) alteração de dispositivo do Estatuto Social da Companhia. Os currículos e informações dos novos conselheiros, bem como, demais documentos a serem discutidos no âmbito da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo ser solicitados pelo e-mail informado abaixo. **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que a cópia dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes sejam encaminhados à Companhia até a data que anteceder a realização da assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, por meio do endereço de e-mail "juridico@guide.com.br", preferencialmente identificado com título Guide | AGOE 05/08/2020. Registra-se que os documentos a serem discutidos no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição no endereço da sede da Companhia. São Paulo, 29/07/20.

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

WSC Agropecuária e Administradora de Bens S.A.

CNPJ/MF nº 02.731.941/0001-73 - NIRE 35.300.376.992
Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam as autoridades deste Companhia convocados para a AGE a ser realizada no dia 07/08/2020, **exclusivamente de forma digital**, na Sítio/Sede para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2020; II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III. Outros assuntos de interesse da sociedade. As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/03/2020, estão encaminhadas via email aos acionistas e encontram-se à disposição na sede social da Companhia e no website www.wscagro.com.br. Informações Gerais para Participação: Os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão enviar solicitação no e-mail ri@wscagro.com.br para envio/recebimento das orientações de acesso à plataforma digital. Mais detalhes do acesso detalhado à plataforma será enviado via email. Presidente Prudente-SP, 29/07/2020. **Walter Luis Ferrari, Fábio Ferrari, José Sérgio Ferrari Junior e Antônio Carlos Pavão** – Diretores (29, 30 e 31/07/2020)

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.079.824/0001-90 - NIRE nº 35300033401
Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020

1. **Data, Hora(s) e Local:** No dia 15 de junho de 2020, às 9 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação nº 2.411, 3º andar, CEP: 01401-908. 2. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social e votante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 3. **Composição da Mesa:** **Presidente da Mesa** – Tadeu Kawahara; **Secretário** – Mario Mitsuoka. 4. **Ordem do dia:** **Deliberar**, em atendimento ao disposto no Cláusula 7ª, parágrafo 1º, alínea "a" do Contrato Social da empresa controlada Arthur Lundgren Investimentos, Participação e Administração Ltda. a due diligence fiduciária relativa aos seus procedentes para garantir operação financeira da Companhia, consistente na contratação de crédito, realizada em Cédula de Crédito Bancário (CCB). 5. **Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes:** Deliberaram por autorizar que a empresa Arthur Lundgren Investimentos, Participação e Administração Ltda. alienar fiduciariamente os imóveis de sua propriedade, abaixo descritos, registrados no 1º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo sob as matrículas: 30.587, 60.573, 96.274 e 93.175, em garantia à operação financeira, consistente na contratação de crédito, materializada em Cédula de Crédito Bancário (CCB) para capital de giro junto ao Banco Itaú S.A., por Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas, no valor de R$14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais). **(i) Matrícula nº 30587**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo. Descrição do imóvel: Dois prédios de natureza comercial e seu respectivo terreno situados à rua Cadiné, antiga Av. Dois, alteando-se sob os nº 1.408 e 504, sendo dito terreno representado por uma porção ideal destacada da gleba nº 37, do 30º subdistrito, ALTO DA MOOCA, com a área superfície de 4.245,00m², localizada no lado direito de quem vai da Moóca para a Capitão Pacheco Chaves, a distância de 58,00mts do lado par da rua Cadiné, sociedade entre a rua Cadiné e a Av. Henry Ford (antiga Av. 1), medindo 30,30mts de frente para a referida rua Cadiné, por 84,90mts de frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem olha da rua Cadiné, com propriedade da Companhia Brasileira Pangas da Moóca; **(ii) Matrícula nº 96573**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis do São Paulo. Descrição do Imóvel: Um terreno situado à rua Cadiné antiga Av. Dois, Moóca, no 16º SUBDISTRITO – MOOCA, com a área total que de 8.496,90m², com as seguintes características: localiza-se no lado direito de quem vai da Moóca para o Ipiranga a distância de 106,30mts da esquina da avenida Henry Ford (antiga Avenida Dois, tendo 100,00mts de frente para a Avenida Dois, atual Cadiné, por 84,90mts de frente aos fundos e confrontando em ambos os lados com propriedades de C.Lim 01 de 29/07/98. Fica a constar que sob a Matrícula 60.573 foi construído um prédio; **(iii) Matrícula nº 96574**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis do São Paulo. Descrição do Imóvel: Um terreno situado à rua Cadiné antiga Av. Dois, consolidado pelo lote nº 39, na zona industrial do parque da Moóca, no 16º SUBDISTRITO-MOOCA, com área total de 2.122,50m², no lado direito de quem vai da rua Barão do Monte Santo, antiga Av. quarto, para a rua Capitão Pacheco Chaves (Ipiranga), a distância de 306,30mts da esquina do Canal 1 (vista), existente entre a rua Cadiné e Avenida Henry Ford, medindo dito terreno 25,30mts de frente para a rua Cadiné, por 84,90m de frente aos fundos confrontando pela direita de quem vai da rua, com o prédio nº 1060, antigo nº 480 da mesma rua, de propriedade de Arthur Lundgren Tecidos S.A. Cartório nº 552.100.0080-0. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata na forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, sendo a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de redigida e assinada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 15 de junho de 2020. Assinam: Mesa: Tadeu Kawahara, Presidente; Mario Mitsuoka, Secretário; Acionistas: Alpinista Companhia de Participações e Investimentos S.A representada por Alberto Lundgren Albertoni; Nopes – Nova Pinguí Administração S.A. representada por Tadeu Kawahara; Zadas Empreendimentos e Participações Ltda. representada por Tadeu Kawahara; Rumbo S.A. representada por Dirk Hermann Mitsdörfer; Bacanas – Participações e Investimentos S.A. representada por Derek Lundgren Bertoni. **Tadeu Kawahara - Presidente; Mario Mitsuoka - Secretário. Junucp nº 271.841/20-7 em 23/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ: 11.121.823/0001-83
NIRE: 35.300.442.517
Companhia Aberta
Ata da Reunião do Conselho de Administração em 07/04/2020

1. **Data, Hora e Local:** Às 18h do dia 07/04/2020, na sede social da Companhia, na Rua Gilberto Sabóia, nº 265, 12º andar, Pinheiros, SP. 2. **Conselheiros presentes:** Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença de todos os membros, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do Artigo 11, §3º, do Estatuto Social da Companhia. 3. **Mesa: Presidente: Marcelo Faria de Lima. Secretário: Laura Hirata Garcia.** 4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre assuntos relacionados ao exercício de Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações ("Plano de SOP"), aprovado em 15/02/2018, e dos respectivos Instrumentos Particulares de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Contratos de Opção"). 5. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram o quanto segue: 5.1. A partir de prazo para exercício das Opções exercíveis nos termos do Plano de SOP e respectivos Contratos de Opção será (i) para beneficiários que não tenham recebido gratificação anual da Companhia, o preço para exercício será o Preço Mínimo de Exercício conforme definido no Contrato de Opção; (ii) para beneficiários que já tenham Opções exercíveis no momento recebimento da gratificação anual da Companhia, o preço para exercício e pagamento será de 18 (quinze) dias após o recebimento do quanto anteriormente. 5.2. Observado o disposto no item 5.3 abaixo, para a hipótese de tem 5.1(ii) acima, caso o beneficiário não realize o exercício das respectivas Opções exercíveis, a última tranche liberada de vesting do Plano de SOP será considerada automática e integralmente exercida, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem qualquer direito a indenização. 5.3. Caso, na data de pagamento do preço de exercício, as ações da sociedade da Companhia estejam sendo negociadas na B3 a um valor inferior ao preço de exercício, não se aplicará o disposto no item 5.2 acima e o beneficiário poderá exercer a referida Opção exercível dentro do Prazo Máximo de Exercício. 5.4. Uma vez que os exercícios das Opções e as respectivas transferências não poderão ocorrer em períodos de restrição à negociação de ações, nos termos das políticas da Companhia e da regulamentação aplicável, sem qualquer um dos prazos acima ocorra em período de restrição, os prazos para exercício das Opções serão automaticamente prorrogados. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §3º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que reconheceram declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa: Marcelo Faria de Lima**, Presidente; Laura Hirata Garcia, Secretária. **Conselheiros presentes:** Marcelo Faria de Lima, Luiz Eduardo Moreira Calo (p. Marcelo Faria de Lima), Raul Machado (p. Marcelo Faria de Lima), Tarcisio José Mendes Godoy (p. Marcelo Faria de Lima), e Roberto Degroote (p. Marcelo Faria de Lima). SP, 07/04/2020. **Mesa: Marcelo Faria de Lima** – Presidente, **Laura Hirata Garcia** – Secretária. JUCESP: Certifico o registro sob o nº 207.109/20-7 em 17/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Usina Jequitibá SPE S.A.

CNPJ/MF nº 09.814.974/0001-42 - NIRE [illegible]
Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 02/09/2019

1. **Data, horário e local:** Aos 02/09/2019, às 10h, na sede da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** Sr. José Ricardo Lemos Rizek, Presidente, e Dr. João Pedro Correia Neves, Secretário. 4. **Ordem do dia e Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, [illegible] as seguintes matérias, aprovaram a: **(i)** autorização da celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional, Para Distribuição com Esforços Restritos da Usina Jequitibá SPE S.A. ("Debêntures"), celebrado em 20/06/2019, entre a Companhia e a **Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-00, de modo que as Cláusulas 2.1.2, 4.1.2.1 e 4.1.2.2 passem a vigorar com a seguinte redação: "**2.1.2. Característica da Penhor.** 2.1.2.1. Observado o disposto na Cláusula 4.1.2 abaixo, a Penhor constituído definido abaixo será formalizado por meio do "Instrumento Particular de Penhor Industrial em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Fiadora, o Agente Fiduciário e a Emissora (em conjunto com seus eventuais aditamentos, "Contrato de Penhor" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia"), e que será constituído mediante registro no cartório de registro de títulos de Cédula da, Distrito Federal, após a Data de Integralização;" "**4.1.3.1.** O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 17 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de: (i) Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo; (ii) aquisição facultativa, com o cancelamento de titularidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.3 abaixo; e (iii) vencimento antecipado, nos termos da Cláusula 6 abaixo. No data de vencimento, ou na data de ocorrência de qualquer dos eventos descritos acima, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo) devidos, calculados na forma prevista nesta Escritura;" "**4.1.6.3. Penhor.** 4.1.6.3.1. As Debêntures serão garantidas pelo penhor de equipamentos e ganhos de Projeto de titularidade da Emissora, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Penhor ("Penhor", e em conjunto com a Fiança, a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária, "Garantias"), o ser constituído após a Data de Integralização, bem vez obtido o registro do Contrato de Penhor no cartório de registro de títulos de Cédula, Distrito Federal, o Penhor será automaticamente constituído em favor dos titulares das Debêntures, independentemente da celebração de qualquer aditamento a presente Escritura de Emissão"; **(ii)** a ratificação da alínea "f" do item (iv) das deliberações da ata da AGE da Emissão, que passa a vigorar conforme a redação abaixo, ratificando as demais disposições da AGE da Emissão que não foram expressamente ratificadas nos termos abaixo e autorizando a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta assembleia: f) Prazo e Data de Vencimento: O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 17 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de: (i) Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão; (ii) aquisição facultativa, com o cancelamento das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão; e (iii) vencimento antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, ou na data de ocorrência de qualquer dos eventos descritos acima, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios devidos, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta reunião. 5. **Encerramento:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata assinada pelos membros da mesa e pelos seguintes acionistas: 6. **Acionistas:** Rio Teull In Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A. p. José Ricardo Lemos Rizek e João Pedro Correia Neves. É presente transcrição e um extrato com o sumário dos atos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, conforme a ata lavrada em livro próprio, nos termos do Artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **JUCESP** nº 192.339/20-6 em 10/03/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Swarco Traffic Brasil Eireli

CNPJ/NIRE: 10.801.030/0001-14 - NIRE: 35.6.0207.7021
Extrato da Desconstituição

Fica ciente, **Swarco AG**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis de Áustria, registrada na Corte Comercial de Innsbruck sob nº 225040, com sede em Rietenstrasse 8, A-6112 Wattens, Austria, CNPJ 26.032.660/0001-01, neste ato representada por seu bastante procurador, o Dr. João Carlos Anderson Corrêa de Mendonça, casado, advogado, titular do **Swarco Traffic Brasil Eireli**, com sede ao sondaliuro devidamente cognado no JUCESP sob NIRE 35.6.0207.7021, em sessão de 19/10/2017 ("Empresa"), decide encerrar a Sociedade por meio da presente Desconstituição de acordo com o artigo 1.033, § do Código Civil, conforme as disposições a seguir: **1º:** A titular da Empresa declara não possuir bens ou dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Empresa, motivo pelo qual resolve, sem qualquer reservas, formalizar a presente Desconstituição, regulando ainda as fases de dissolução e liquidação da Empresa nesta ainda instrumento. **2º:** A titular nada ao aprova o Balanço de Encerramento datado de 30/11/2019 e declara a extinção da Empresa a partir da presente data. Caso se materializem operações passivas ocultas ou desconhecidas, a liquidante da Empresa será responsável por liquidá-las. **3º:** A única sócia nada aos tornando a Empresa dissolução total, geral, irrevogável e irretratável, para nada nada mutarem; e ainda declara que a Empresa fal extinguida, para todos os fins, com o arquivamento desta Desconstituição na JUCESP. **4º:** Ademais, a titular e a Empresa outorgam os administradores da Empresa, o Sr. **Edmundo Castejón Costa Neto**, acima qualificado, o mais amplo, geral, irrevogável e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações futuras de qualquer natureza decorrentes dos atos tomados por ele como administrador da Empresa, exceto em caso de dolo ou negligência grave. **5º:** A única sócia nada ao nomeia como liquidante da Empresa, o Sr. **Georg Rainer Zenkl**, o qual fica responsável por encerrar atos e responsabilidades, bem como pela manutenção dos livros e documentos da Sociedade pelo prazo legal de 5 anos a contar da data da assinatura desta Desconstituição, ficando aqui autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários para proceder com a liquidação total da Empresa. **6º:** O Liquidante em comento declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a função de Liquidante da Empresa, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **7º:** Também, a titular declara que as 10.878.165 quotas, com valor nominal de R$10.878.165,00 são livre são cancelada, e qualquer recurso disponível porventura devido pela Empresa seria devolvido integralmente à titular, a título de restituição de capital social. **8º:** A titular ainda ela garante que será exclusivamente responsável pelos passivos da Empresa, contabilizados após a dissolução da Empresa e assumirá o Ressarcimento Valores ou qualquer perdas ou danos decorrentes das obrigações da Empresa. **9º:** Em vista das deliberações acima tomadas, as alterações de Sociedade, para todos os efeitos, estão definitivamente encerradas, com a sua consequente extinção. Em **Westerstadt/Alto Oeste**, a titular assina a presente Desconstituição em 3 vias de igual teor e forma, na presença das duas 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 02/10/2019. Localizada: **Georg Rainer Zenkl**, Titular. **Swarco AG** - Por: João Carlos A. C. de Mendonça - Procurador. Testemunhas: Nome: Nathalia Michelori Pereira - RG: 29.083.339-4 - CPF/MS: 227.873.528-57; Nome: Thaniele Oliveira Gonçalves - RG: 54.575.084-3 - CPF/MS: 513.265.688-19.

Impresa Oficial
Documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 31 de julho de 2020 às 00:51:46.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 43.180.355/0001-13

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2020.

CARTA PATENTE nº 1037/2020

1 - **DATA:** 1º (primeiro) de setembro de 2020. 2 - **HORA E LOCAL:** às 09:00 horas, na sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação, nº 2.411, 2º andar. 3 - **CONVOCAÇÃO E "QUORUM DE INSTALAÇÃO":** Compareceu à assembleia que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, portanto, dispensada a publicação de convocação prévia, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. 4 - **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Dr. Sérgio Antônio Borriello e Secretário: Dr. Marcelo Miranda. 5 - **ORDEM DO DIA:** Nova denominação da companhia e, por consequência, promover a reforma estatutária no estatuto social. 6 - **DELIBERAÇÃO:** a) Foi deliberado a alteração da denominação da companhia que passa a ser designada **PERNA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**. b) Foi deste modo alterada e alteração do artigo 1º do estatuto da companhia, que passa a disporde seguinte redação: "Artigo 1º. A **PERNA S.A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, rege-se pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis." 7 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei n.º 6404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, após ser depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 8 - **ASSINATURAS: Membros da Mesa** diálogo Antônio Borriello - Presidente; Marcelo Miranda - Secretário. **Arthur Lundgren Seabra S.A. – Caixa Pernambucanas:** Sérgio Antônio Borriello - Diretor Superintendente; Marcelo Miranda - Diretor Executivo de Serviços Financeiros. Junta nº 417.145/20-7 em 29/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HSM do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 01.519.369/0001-22 - NIRE Nº 35.300.370.112

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

I. Data, hora e local: 04/09/2020, às 13 horas, na sede da sociedade, situada na cidade de Barueri/SP. **II. Presenças e convocação.** Presente a única acionista Anima Holding S.A. **III. Instalação e mesa.** O conclave foi instalado com a presença do único acionista, sendo a presidência da mesa ao Sr. André Tavares Andrade e, a secretaria, ao Sr. Marcelo Bettiatto Bueno. **IV. Deliberações:** A única acionista aprovou a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser: Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206 - condomínio stadium, lote 12, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri (SP), CEP: 06454-000. Diante forma, o artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação. **Artigo** 3º. A Companhia tem sua sede social *na Rua na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206 - condomínio stadium, lote 12, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP: 06454-000. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.* **VI. Encerramento.** Nada mais. Formalidades legais segregadas na JUCESP sob nº 431.540/20-0 em 25 de setembro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RNE Gestão Patrimonial S.A.

CNPJ/ME nº 07.701.191/0001-48 - NIRE Nº 35300375975-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 27/08/2020, às 12 horas, na sede social em SP/SP. **Presenças e convocação.** Todos os acionistas, titulares de 100% das ações. **Instalação e mesa.** Presença de todos os acionistas, cabendo a presidência da mesa ao Sr. Daniel Fecchio Castellini e a secretaria, ao Sr. Marcelo Bettiatto Bueno. **Deliberações Unânimes:** (item I) Aprovaram o aumento de capital social no importe de R$ 49.010,00, mediante a emissão de 49.010 novas ações, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação. A integralização das ações ora dará em conformidade com o Boletim de Subscrição neste ato presente ata. Assim, o capital social que era de R$ 319.036,98, dividido em 319.036 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passará a ser de R$ 368.051,98, dividido em 368.052 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Item II:** Tendo em vista a deliberação anterior, os acionistas aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: **Artigo** 5º. O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 368.051,98 (duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), dividido em 368.052 (duzentos e sessenta e oito mil e cinquenta e dois) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Encerramento.** Nada mais. Formalidades legais registradas na JUCESP sob nº 436.480/20-1 em 19 de outubro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.260

Estado da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 07.05.2020, 16hs, na sede social, Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP. **Presença:** Maioria dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Vieira; Secretário: Carlos Feld. **Deliberação aprovada:** Eleição para o cargo de Diretor, do Sr. **José Luiz Ferreira Levy**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 04.452.103-7 IFP/RJ, CPF 707.980.807-91, endereço comercial em São Paulo/SP. O mandato de Diretoria ora eleito: 1) tem prazo de vigência até a 1ª Reunião de Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2023, estendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria que serão eleitos naquela ocasião; e 2) não está impedido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do CMN, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pelo citado texto, que foram arquivadas na sede da Sociedade, e somente terá empossado em seu cargo após a homologação do seu eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais a tratar. **Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira, Alberta Cerutti, Hiromitti Mizusaki, Sérgio Monteiro Pereira, Silvio Apparecido de Carvalho e Nilton Albert Safady - Membros dos membros - Carlos Alberto Vieira - Presidente; Carlos Feld - Secretário. JUCESP nº 434.069/20-0 em 16.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Varp Credit Securitizadora S/A

CNPJ/MF nº 07.321.334/0001-63 - NIRE 35.300.501.894

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 05/08/2020, 14 hs., na sede social da companhia, dispensada a convocação, § 4º, artigo 124, Lei 6.404/76. **Presença:** totalidade do capital social da **Varp Credit Securitizadora S/A. Prado Eduardo Vertuan Alves, Rafael Vertuan Alves. Deliberações:** I – O Sr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 25.000 debêntures simples, no montante de R$ 25.000.000,00, ao valor unitário de R$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovado pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura de 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, a qual será arquivada na JUCESP, anexo a Ata desta AGE. Esta ata é Extrato da Ata da 1ª AGE, emitido para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. No qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que o original e cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 05/08/2020. (a.a.) Paulo Eduardo Vertuan Alves – Presidente e Advogado, Rafael Vertuan Alves – Secretário e Advogado.

Doado S/A Participações

CNPJ/MF nº 44.812.369/0001-06 - NIRE nº 35300117302 - Piracicaba/SP

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da **Doado S/A Participações**, em sua sede social na Rodovia Rio Claro - Piracicaba, km 26,3, 1º andar - sala 5, Bairro Cruz Caída, em Piracicaba, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme aprovou. Piracicaba, 23 de outubro de 2020. **Giuliano Dedini Diretor Diretor** - Diretor Presidente. (23-24-27)

ÂNIMA HOLDING S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.288.252/0001-32 - NIRE 35300355430

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 19/09/2020, às 13:30 horas, por videoconferência. **Convocação:** todos os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 5º do Regimento Interno. **Presenças:** Presentes os seguintes Conselheiros: Srs. Daniel Fecchio Castellini, Daniel Goldberg, Antonaldo Grangeiro Ferreira Neves, Gabriel Raladen Carnos Ribeiro, José Antonio Alves Castelmeira, Maurício Nogueira Escobar, Paula Alexandra de Oliveira Gonçalves Batista e Silvio José Genesini. Presentes, também, membros da Diretoria da Companhia, bem como o Diretor Jurídico, João Batista Radhesh Antunes de Carvalho. **Mesa:** Do Diretor Paulo Gastaldo – Presidente; e, Sra. Claudia Rieste Burkenbach Luer – Secretária. **Deliberações Unânimes:** (i) pela aprovação do Relatório de Sustentabilidade 2019 | 2020 da Companhia, conforme, também que será publicada pela Secretaria do Conselho e fiscal enquanto for vigente, financeiramente e sua divulgação; (ii) Assuntos ciência e anuência com a divulgação do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, conforme minuta que será elaborada pela Secretaria do Conselho e Sara Alquezado no texto, mencionando a sua divulgação. **Encerramento:** Nada mais. Formalidades legais registradas na JUCESP sob nº 438.410/20-1 em 19 de outubro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A

CNPJ/MF 01.114.417/0001-32

Edital de Convocação - Ordem do Dia

Pela presente convocamos os acionistas da Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, bem como os herdeiros da Acionista Ana Maria Trona e os herdeiros da acionista Constância Maia Ramondetti, a comparecerem à Reunião extraordinária de acionistas que realizar-se-á no próximo dia 05 de novembro de 2020, na sede da empresa, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na **Estrada Dona Ana Dias, 7.249**, a assembleia será instalada às **11h00** em primeira convocação e às **11h30** em segunda e última convocação, independentemente do quórum, para debater e deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:** Alteração do Caput do artigo 12 do Estatuto Social da sociedade, a fim de conferir poderes e em (a) avisa (a) Diretor nos atos administrativos da sociedade. Aprovação das Contas e Balanço de 2019. Outros assuntos de interesse dos acionistas.

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Aldo Helena Jurelio Romano Garcia - Diretora Administrativa.

Trópico Sistemas e Telecomunicações S/A

CNPJ/ME nº 03.070.106/0001-66 - NIRE 35.300.179.794

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Em 23/09/20, às 15h, na sede social da Companhia. **Presença:** totalidade dos conselheiros. **Mesa:** Debatedor: Sylvio Junior e Alberto Peradis. **Ordem do dia:** a) Eleição de novo Diretor e consolidação do quadro de diretores da Companhia; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** O Conselho elegeu o Sr. **Samuel Rocha Lacerdi** ao cargo de Diretor da Companhia para um mandato de 21 meses, a partir de 01/09/20. O diretor empossado, perante a declaração de desimpedimento de praxe. O quadro de Diretoria da Companhia, a partir de 01/09/20, passa a ser: (i) **Paulo Roberto Cabestré**; (ii) **Edison Siqueira Santiago Junior**; e (iii) **Samuel Rocha Lacerdi**, todos com mandato até 30/05/22. Conselho: 25/08/20, (dia) Sebastião S. Junior – Presidente e Alberto Peradis – Secretário. **Membros do Conselho:** Sebastião S. Junior, Alberto Peradis e Eduardo B. S. Pinto. **Diretor eleito:** Samuel Rocha Lacerdi. **JUCESP** - Registrado sob nº 421.512/20-4 em 08/10/20 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santos Brasil Logística S/A

CNPJ/MF nº 09.180.316/0001-08

Edital de Termo de Responsabilidade nº 02/2020

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que a lei dispositivo dos gêneros e mercadorias armazenadas pela filial da sociedade empresária **"Santos Brasil Logística S/A"**, NIRE **35900061887**, CNPJ **09.180.316/0001-08**, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 36, Galpão E, Módulo 03, Parque Logístico, CEP 09845-900, São Bernardo do Campo/SP, **Sr. Sergio Luis Ribeiro Nalhara**, brasileiro, casado, pós graduado em logística, portador da cédula de identidade RG 25.790.406-6 SSP/SP, por meio da presidente do registro JUCESP 300.566/20-3, **Eunice Pereira Gomes de Barros**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 009.079.868-76, eleita em **20/10/2020** o Termo de Responsabilidade nº **02/2020**, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e artigo 8º, parágrafo único, do lei nº 70/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e expedido na JUCESP e presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa.

Walter Stecchi – Presidente da JUCESP

Delta do Tietê Comercial de Bebidas Ltda

NIRE 35222510014 - CNPJ 13.344.950/0001-60

Ata de Assembleia Extraordinária

20/10/2020. Reunião Porto/SP. **Mesa:** Presidente: Sr. Adriano Cosetti e secretária a Srta. Daniela Marques Cosetti Cosenti. **Quorum:** 100% de capital social. **Convocações:** Dispensadas. **Ordem do Dia/Deliberações:** 1. Aprovar a redução desproporcional do capital social no valor de R$ 46.000,00 por considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 46.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 cada uma, através de devolução para cada um dos sócios, em dinheiro, no prazo de 90 dias, contados a partir desta alteração contratual. Foi aprovada e assinada por todos os sócios. **Sócios:** Adriano Cosetti - Presidente; Daniela Marques Cosetti Cosenti - Secretária.

Jorge Tibiriçá Patrimonial e Participações S/A

CNPJ 50.962.089/0001-04

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, em segunda convocação, no dia 29/10/2020, às 10 horas, na Rua Ciríncidades, nº 734, 9º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Ordinária:** i) aprovação de contas e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019; e ii) destinação de lucro líquido e distribuição de dividendos. **Em Assembleia Extraordinária:** i) formação de verba e compra de ações entre os Acionistas da Companhia e a Gerador Desenvolvimento Imobiliário S/A; ii) aumento do capital social; iii) cancelamento de ações em tesouraria; iv) transformação da Companhia em sociedade limitada; e v) renúncia de membros de administração.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 08.812.948/0001-80

Resumo de Edital

Pregão 26/20: aquisição de 600 sacos, com 50 kg cada, de amendoim CP 3 32, abertura: 10/11/20, às 9h. Pregão 25/20: aquisição de 8.400 quilos de pães franceses e 480 quilos de margarina, abertura: 11/11/20, às 9h. Editais completos: Rua Dr. José Fiúz, 126, (16)3226-8065. Presidente Prudente/SP, 21.10.20. Jorge Alberto Guazzo da Silva - Diretor Presidente.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE 35300121143

Convocação

São convidados os senhores acionistas do **Banco MUFG Brasil S.A.** e os titulares em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede social na Avenida Paulista, nº 1274, sociedade de Estado de São Paulo, no dia **04/11/2020, às 08:30** horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) eleição do Conselho de Administração; b) a consequente distribuição dos membros do Conselho; c) a alteração, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade conforme deliberação de atinas "a" acima; e) a consequente alteração da nomenclatura da "Remuneração Anual Global ao Diretor do Conselho Consultivo", tendo em vista também a deliberação de atinas "a" acima; e) assuntos de interesse social. São Paulo, 23 de outubro de 2020. **MUFG Brasil S.A. Nobuyoshi Fukamachi** - Diretor Presidente.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.260

Extrato da Ata de Reunião do Diretoria Realizada em 09.09.2020

Data, Hora, Local: 09.09.2020, às 16h, na sede social, Avenida Paulista, 2100, São Paulo/SP. **Presença:** maioria dos membros da Diretoria. **Mesa:** Alberto Cerutti - Presidente; Carlos Feld - Secretário. **Deliberação Aprovada:** pedido de afastamento do Sr. **Luiz Carlos Zambelli** do cargo de Diretor de Sociedade, conforme art. 30-B/2020, conforme carta de renúncia, disponível a sua manutenção, uma vez que será levada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais. **Diretoria:** Alberto Cerutti - Diretor Presidente; Carlos Feld, Hiromitti Mizusaki, Marcelo Dantas de Carvalho e Marcos Lima Morado - Diretores Executivos; Agostinho Bolanelli Filho, Abdelnader Sebaiber Junior, Eduardo Pinto de Oliveira, Adriana de Souza Moraes Carvalho, Fernando Baptista da Cruz, Paulo Sergio Carvalho, Reginaldo Martins Fontes e Rogério Maria Emsis. Carlos Feld - Secretário. JUCESP nº 404.334/20-7 em 15.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM-Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 58.453.700/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: Pregoeiro do Processo nº 000020-PP nº 000/2020-SRP nº 94000-Objeto-Registro de Preços para eventual Aquisição de EPI Dispositivos Médicos Hospitalares no Sistema de Consignação-Abertura dos Envelopes: 12/11/20 às 09h00, com alteração de edital. Realizaram-se Processo nº 000020-PP nº 041/20-SRP nº 30/20-Objeto-Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Carne-Abertura dos Envelopes 13/11/20 às 9h30-com alteração de edital-Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 22/10/20.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO

CNPJ 61.261.996/0001-08

RESULTADO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2020

Tomamos público, que a CPL, decidiu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DUPAC COMERCIAL EIRELI para os lotes 45 e 46, devido a rejeição das amostras apresentadas. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme prevê o art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações: (11) 4748-3330 ramal 3088. Suzano, 23 de outubro de 2020. Romildo Gil Cury – Interventor.

Dedini S/A Administração e Participações

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 14.908/0120/0001-01 - NIRE nº 35300020059 - Piracicaba/SP

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da **Dedini S/A Administração e Participações**, em sua sede social na Rodovia Rio Claro – Piracicaba, km 26,3, 3º andar – sala 1, Bairro Cruz Caída, em Piracicaba, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme aprovou. Piracicaba, 23 de outubro de 2020. **Giuliano Dedini Diretor Diretor** - Presidente da Comissão de Administração. (23-24-27)

Libra Terminais S.A.

CNPJ nº 33.912.450/0001-41

Errata

Nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2019 da Companhia, publicadas no jornal A Tribuna (Santos) na página 6-8, e na DOESP (valores empresariais) na página 75, ambos no dia 31.07.2020, saiu com as seguintes incorreções: **No Balanço Patrimonial, onde se lê Total do passivo não circulante, coluna de 2019: R$ 247.761 leia-se: Total do passivo não circulante, coluna de 2019: R$ 2.739.069; Total do passivo, coluna de 2019: R$ 776.931 leia-se: Total do passivo, coluna de 2019: R$ 4.267.214 e Total do patrimônio líquido, coluna de 2019: R$ (662.969) leia-se: Total do patrimônio líquido, coluna de 2019: R$ (4.158.897).**

Cine Ouro Branco S.A.

CNPJ 08.769.909/0001-31

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Acionistas a participar da AGOE, a realizar-se na sede social na Avenida Dona Gertrudes, 280, Centro, São João da Boa Vista/SP, **dia 23/11/20 às 18h, em 1ª convocação**, com a presença de acionistas de ao menos 51% do capital social com direito a voto, para deliberarem sobre: a) Aprovação de Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras; b) Relatório de Atividades da Diretoria do exercício findo em 31/12/19; c) Distribuição de lucros; e d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Considerando a diretriz do período pandêmico, a Assembleia será realizada com todas as precauções e protocolo de segurança, com uso obrigatório de máscaras e distanciamento mínimo de 2 metros. São João da Boa Vista/SP, 19/10/2020. **Maria José de Souza Ferreira** - Diretora Presidente.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 58.453.700/0001-43

RATIFICAÇÃO

Em face à regularidade de todo o processado, consequente análise e decisão da Presidência, **RATIFICO** a contratação do Processo nº 000/2020, **Empresa nº 000/2020**, Objeto: **Aquisição de Testes para Detecção Quantitativa de Anticorpos IgG e IgM pela Metodologia de Quimioluminescência do Novo Coronavírus**, com a empresa **Checkflash Produtos Laboratoriais e Serviços Ltda** - valor global de R$ 6.540,00, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 23/10/2020 - Carlos Vivian Alves - Presidente da FUSAM.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-90

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

Despacho da Superintendência de 21.10.2020. Processo: 0010108/001.594/2020. Objeto: Aquisição de tubos de vácuos. Ratifico e homologo o Ato de Coleta de Preços, com a empresa PERFITECNICA - PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA, pelo valor de R$ 128.364,55.

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCURADORIA MUNICIPAL

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ nº 03.106.663/0001-12 - NIRE 35300153931

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2021

1-Data: 22 de fevereiro de 2021. **2 - Hora e Local:** às 10:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação, nº 3.411, 2º andar, CEP 01401-001. **3 - Convocação e "Quorum de Instalação":** Conforme assinaturas que representam 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, dispensa a publicação de convocação prévia na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **4-Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Roberto Bonsiti; Secretário: Sr. Marcelo Miranda. **5 - Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a alteração da composição da diretoria da sociedade; **b)** Deliberar sobre a alteração das responsabilidades dos membros da diretoria da sociedade; **c)** Eleger os membros da diretoria, bem como dar ciência sobre a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; **d)** Deliberar sobre a alteração da redação do "Capítulo VI - Da Diretoria", tendo vista as disposições da Resolução CMN 4.970/2021; **e)** Promover as adaptações na redação do Estatuto Social, caso se façam necessárias; e **f)** Consolidar o Estatuto Social da sociedade. **6 - Deliberações:** **a)** Foi aprovada a alteração da composição da diretoria da sociedade e da nomenclatura de seus cargos, passando a ser composta por um Presidente, 5 (cinco) Vice-Presidentes e até 7 (sete) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral; **b)** foi aprovada a alteração do artigo 11 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10** - Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, administrar, superintender e gerir todos os negócios e negócios da sociedade, observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais, praticar os atos de gestão necessários ao funcionamento regular da sociedade, assim como fornecer os contratos necessários para bem gerir, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citação inicial, comparecer e receber citações judiciais de interesse da sociedade, prestar caução e procuração para fins específicos e/ou específicos, nos limites dos seus atribuições e poderes, para os efeitos legais da administração da sociedade, sendo-lhes, então, atribuídos os seguintes responsabilidades específicas: **I)** Ao Presidente, cumprir as outras atribuições, poderes de representação, deveres e funções e responsabilidades não demarcadas da Diretoria, de acordo com a regulamentação das órgãos reguladores e fiscalizadores que atendam da Companhia; controlar e supervisionar as atividades diversas diretorias; **II)** Aos Vice Presidentes, auxiliar o Presidente na administração geral das negócios da Companhia e desempenhar as funções que lhes forem atribuídas e poderes para os cargos específicos de Vice-Presidente; **III)** Aos Diretores cooperar as áreas e departamentos que lhes forem atribuídas pela Diretoria; **IV)** Fazer e cumprir quaisquer mandatos até a posse de novos diretores que sejam eleitos pela próxima Assembleia Geral Ordinária; **V)** Para o cargo de Presidente, o Sr. **Sérgio Antonio Bonsiti**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 10.304.270-X SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.382.868-68; **II)** Para o cargo de Vice-Presidente, o Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 13.065.481-6 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 107.986.348-66 e o Sr. **Walter Hosea Duarte**, brasileiro, casado, advogado para empresas, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 24.183.389-5 SSP/SP e registrado no CPF/MF nº 203.342.736-08, sendo reeleito para ocupar pessoalmente o cargo de Vice-Presidente; **III)** Para ocupar posições de Diretores, sem designação específica e Sr. **Daniel Kanji Arita**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 28.312.145-8 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 220.395.158-04; e Sr. **Fabiano de Jesus Bastos**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 31.875.814 SSP/MG e registrado no CPF/MF sob o nº 275.450.868-27; e Sr. **Valmir Aparecido Neto**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 16.891.160-9 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 096.639.378-98; e a Sra. **Vanessa Rinaldi Ornelas Engmann**, brasileira, casada, administradora, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portadora da cédula de identidade RG nº 12.380.016-6 SSP/SP e registrada no CPF/MF sob o nº 275.442.188-47; **c)** Os diretores eleitos permanecerão no cargo previsto na Resolução 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e cuja posse dos diretores eleitos se dará após a ata de eleição, devidamente registrada e arquivada junto aos órgãos competentes, sendo os respectivos mandatos unificados e coincidentes com o mandato dos demais diretores em exercício, sendo de responsabilidade transitória, solidária e ilimitada, através de carta a ser enviada aos órgãos especial na sociedade; **d)** foi aprovada a alteração do Capítulo VI - Da Diretoria, tendo em vista as disposições da Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2020 passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte redação: "**Capítulo VI - Da Diretoria: Artigo 16** - A Sociedade adotará internamente organizacional da Diretoria, com a finalidade de atender em última instância as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas no canal de atendimento primário da Sociedade e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na resolução de conflitos. **Parágrafo 1º** - O canal será revisado em Reunião da Diretoria. **Parágrafo 2º** - A descrição do canal de ser objeto decisão da Diretoria, a qualquer tempo, no caso perda de vínculo com a Sociedade, em nome de pessoa de alto nível hierárquico não remunerada, com vertia a ter condição plena incompatível com a dignidade da função, ou ainda, em caso de certos políticos e condições desfavoráveis que justifiquem a identificação, visão especialmente, pelo aconselhamento das atribuições previstas no presente artigo. **Parágrafo 3º** - O Canal será estruturado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser reformulado, alterado, trocado, permanecer em seu lugar até a investidura do novo Canal de Ouvidoria. **Parágrafo 4º** - As atribuições do Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, orientar, receber, analisar e dar encaminhamento a demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; **b)** prestar esclarecimentos aos demandantes acerca de andamento das atividades, observadas o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente a 20 (vinte) dias úteis, uma única vez, por igual período, mediante a número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre as motivos da prorrogação; **c)** encaminhar adequada consideração para adoptarem as ações previstas no inciso anterior; **d)** manter o Diretoria da sociedade informada sobre as problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre a necessidade das medidas adequadas para aperfeiçoamento da sociedade para solucionar. **Parágrafo 5º** - a Sociedade deverá criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como garantir sua atuação independente pela transparência, independência, imparcialidade e sigilo, garantindo o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às demandas recebidas, com sua ação administrativa, podendo requerer informações e documentos para o exercício de suas atribuições no cumprimento de suas atribuições." **7) foi aprovada** as adaptações na redação do Estatuto Social, que se tornam necessárias; e **c)** foi aprovada a consolidação do estatuto social da Sociedade, conforme anexo I. **7- Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir lavrada no livro próprio, para ser depois de redatada e aprovada, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **8 - Assinaturas: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Bonsiti - Presidente; Marcelo Miranda - Secretário. **Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas:** Sérgio Antônio Bonsiti - Diretor Superintendente; Marcelo Miranda - Diretor Executivo de Serviços Financeiros. **Membros da Diretoria:** Sérgio Antônio Bonsiti; Marcelo Miranda; Walter Hosea Duarte; Daniel Kanji Arita; Fabiano de Jesus Bastos; Valmir Aparecido Neto; Vanessa Rinaldi Ornelas Engmann. Junta nº 267.640.01 de 09/06/2021. Gisela Simiona Cescon - Secretária Geral.

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 29.606.453/0001-16 - NIRE 35.300.497.947

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada, em 06 de Agosto de 2021

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de agosto de 2021, às 09:00, de forma semipresencial, podendo o seu seu endereço sede acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 285, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.377-000, ou por meio de link de aplicativo de videoconferência Zoom, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **A. Ordem da Assembleia Geral Ordinária:** (i) a ratificação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2018 e 2019, bem como a aprovação do parecer legal e do contas e do relatório da administração; e (ii) a aprovação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório do comitê de auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a destinação do distribuição de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2018 e 2019; e a aprovação do distribuição de resultados relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) a ratificação da remuneração global aos administradores referente ao exercício social encerrado em 2021; (v) a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) a eleição dos novos membros dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia. **B. Ordem da Assembleia Geral Extraordinária:** (vii) a outorgação do poderes de opção de compra de valores mobiliários categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 7 de dezembro de 2003, conforme alterada; (viii) a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente) e a adesão ao (a) ao ambiente de negociação do Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); e (b) pedido de adesão à negociação das Ações da Companhia no B3 e a celebração com o B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado com o B3 ("Contrato de Participação do Novo Mercado"); (ix) desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 3 (três para 1 (um) ("Desdobramento"); (x) ampliação do limite do capital autorizado da Companhia, e alteração do parágrafo 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (xi) termos integral e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), incluindo para: (a) adaptá-lo às exigências legais e regulamentares da companhia aberta e do Regulamento do Novo Mercado da B3; (b) refletir o Desdobramento; entre os outros (xii) aprovar, (a) eleição e remuneração do novo membro do conselho administrativo da Companhia referente ao cargo de (xiii) aprovar, (a) alteração e consolidação do atual artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (b) a alteração do atual artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para alterar a composição do Conselho de Administração da Companhia, a mandato de tempo do Conselheiro independente e alteração do prazo de mandato dos conselheiros para 2 (dois) anos; (c) alterar o teor (xi), (xii), (xiii), (xiv) e (xv), entre outros, do atual artigo 16 do Estatuto Social, para alterar os poderes da composição do Diretoria de Administração, e a redação do teor (xxii) no atual artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (g) alterar o atual artigo 19 do Estatuto Social, para alterar a composição da Diretoria da Companhia, incluindo a criação do cargo do Diretor de Relações com Investidores e do Diretor de Expansão, e alterar do prazo do mandato dos Diretoria para 2 (dois) anos; (h) incluir novo artigo no Estatuto Social da Companhia, para descrição das competências adicionais dos Diretores da Companhia; (i) alterar o atual artigo 37, teor (a) do Estatuto Social da Companhia, para aumento do dividendo mínimo obrigatório de 10% para 25% do lucro líquido da Companhia; (j) a alteração do atual artigo 41 do estatuto social, para prever a instituição do conselho consultivo à Câmara de Arbitragem do Mercado; (k) a inclusão de novos artigos no Estatuto Social da Companhia, para regular a oferta pública de aquisição de ações em caso de alienação de controle à luz do Novo Mercado da Companhia; (l) a inclusão de novo artigo no Estatuto Social da Companhia, para fins de prever que algumas disposições serão válidas e eficazes a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado; (m) a alteração do prazo de gratuidade pela publicações da Companhia; (n) a aprovação do minuta padrão do Acordo de Indenidade a ser celebrado entre a Companhia e determinados administradores da Companhia; e (xvi) autorização para que a Diretoria da Administração da Companhia adotem todos os termos e condições da Oferta, inclusive, mas não se limitando a, preços para: (a) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, dentro do capital autorizado previsto no Estatuto Social, a ser realizado em conexão da Oferta; (b) fixar o preço da emissão das Ações; (c) aprovar o "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Hortus Comércio de Alimentos S.A." e o "Final Offering Memorandum" para os ofertas de colocação no exterior; e (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Renata Lara Zorini Quintero – renata.zorini@hortus.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência à data de realização da Assembleia: (i) documento de identidade; (ii) dos acionistas que comprovar a representação legal; e (iii) instrumento de outorga de poderes de representação (procuração), conforme aplicável. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ata societária de eleição do administrador que (i) compareceu à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (ii) assinou procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia deverá ocorrer de acordo com o previsto no regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, o outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objeto da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, concedidos e reconhecendo-se a firma do outorgante. As pessoas naturais e pessoas jurídicas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como estão disponibilizados por meio de mensagem eletrônica enviada aos acionistas.

São Paulo/SP, 20 de julho de 2021.

Bernardo José de Oliveira Pinto Sanoe - Conselheiro

Victor do Nascimento Leal Junior - Conselheiro.

Odontoprev S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 58.119.999/0001-51 - NIRE 35.300.156.869

Ratificação - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11 de Março de 2021

Certifico o Registro na **JUCESP** nº 358.783/21-4 em 26/07/2021. Gisela Simiona Cescon - Secretária Geral.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.300.180.916

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 05 de Abril de 2021

1. Data, Hora e Local: 05 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Sacramento, 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paulo Ribeiro Vendaval - Presidente; Sra. Aline Sabara da Silveira Bueno - Secretária. **4. Ordem do Dia:** A Assembleia reuniu-se para deliberar a respeito das seguintes matérias: a) Projeção e eleição de Sra. Fernanda Prestes Pasquarelli no cargo de Diretora de Produto - Seguros de Pessoas; b) Ratificar a atual composição da Diretoria; e c) Fixação de salários específicos atribuídos a determinados Diretores perante a Superintendência de Seguros Privados. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, S.A. Aprovou eleger o seguinte apresentado pela Sra. Fernanda Prestes Pasquarelli, brasileira, divorciada, assistente de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.734.298-00, com domicílio profissional na Avenida Doutor Ruy Rosado, nº 640/604, Torre B, 16º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, ao cargo de Diretora de Produto - Seguros de Pessoas da Companhia, com termo de posse de cinco anos contados neste data e encerrando na sede da Companhia. 5.2. Ratificou a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral que aprovar as contas de exercício social de 2021, a saber: **Diretor Presidente:** Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.080.778-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.204.507-91; **Diretor Vice-Presidente - Seguros:** Marcelo Barbosa Fraraccio, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 608.008.843-0 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.861.937-68; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Carlos Decourt, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.523.575-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.808.318-00; **Diretor Vice-Presidente - Corporativo e Institucional:** Luiz Augusto Carles, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.807.940-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.008-60; **Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing:** José Rodrigo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.437.673-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.032.418-07; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços:** Marcos Roberto Lopezino, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.030.918-09; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jorge Fagundes Barbosa, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.195.833-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.180.438-96; **Diretor Técnico:** Pedro Oliveira Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 13.700.430-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.969.026-42; **Diretora de Produção:** Ana Margarida Monteiro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.027.826-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.972.038-30; **Diretor Financeiro:** Thiago Vieira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.150.643-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.416.828-61; **Diretor de Tecnologia de Informação:** Marcos Roberto Bueno, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.421-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 040.461.516-04; **Diretor de Serviços:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.616-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 112.081.578-05; **Diretor de Canais e Digital:** Luiz Felipe Ribeiro Quintanilha, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.743.701-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 374.807.217-34; **Diretora Jurídica e Risco:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.872.726-5 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 174.309.496-76; **Diretora de Recursos Humanos:** Carolina Helena Zaiza, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.663.888-8 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 298.156.808-77; **Diretor de Produto - Pessoas Elementares:** Dr. Adriano de Medeiros Barbosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.591.225-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 240.194.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Jacobson Kanno, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.387.725-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 309.476.318-10; **Diretor de Marketing:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 31.105.319-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 280.954.708-09; e **Diretor Sem Denominação Específica:** Marcelo Zingler, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.231.369-6 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 092.241.048-90, todos com domicílio profissional na Avenida Doutor de Piratininga, nº 836/804, Torre B, 16º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, pelo período vigente de cargo de **Diretor de Diretoria, Diretor de Atendimento e Diretor de Produto - Seguros de Pessoas.** 5.3. Ratificou as funções atribuídas a determinados diretores estatutários perante a Superintendência de Seguros Privados, nos mandamentos à regulamentação aplicável, conforme abaixo: **I - Funções de caráter executivo ou operacional: a.** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Janice Bueno Batista; **b.** Diretor responsável técnico (Atuário SUSEP 204 e Resolução CNSP 321) - **Fábio Chaves Mantia**; **c.** Diretor responsável administrativo-financeiro - **Carlos Decourt**; **d.** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Rafael Velasquez Kanno**; **e.** Diretor responsável pelo cumprimento das operações da Resolução CNSP 143 - **Jaime Soares Batista**; **f.** Diretor responsável pela contratação e supervisão do representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - Jose Ricardo Leite da Silva. **II - Funções de caráter de fiscalização ou controle: a.** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613 de 1998 (Circulares SUSEP 234 e 445) - **Adriana Pereira Carvalho Simões**; **b.** Diretor responsável pelos controles internos - **Adriana Pereira Carvalho Simões**. **6. Documentos arquivados na Companhia:** Procurações e carta de renúncia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 05 de abril de 2021. (assinaturas) Presidente: Sra. Renata Paula Ribeiro Vendaval; **Secretária:** Sra. Aline Sabara da Silveira Bueno. **Acionistas: Porto Seguro S.A.**, por seu diretor, Sr. Marcelo Barbosa Fraraccio e por seu bastante procurador, Sra. Renata Paula Ribeiro Vendaval; **Porto Seguro Aço Participações S.A.**, por seu bastante procurador, Sra. Aline Sabara da Silveira Bueno. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Aline Sabara da Silveira Bueno - Secretária. **JUCESP** nº 352.376/21-4 em 21/07/2021. Gisela Simiona Cescon - Secretária Geral.

ERRATA/ESCLARECIMENTO - O **SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ 60.281.410/0001-90, por meio de seu Diretor Presidente, abaixo assinado, tal como exige a lei de sorte inteira e plena recorrer contra na Edital de Eleição, publicado em 09/07/2021, no Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, página 28, na linha 10 de relatório edital, qual seja: onde lê-se: de dia "16/07/2021", leia-se "16/08/2021". Retire ainda o presente, além de, sem prejuízo dos termos do edital editado, e qual onde editado no presente, consultado a escola especializada, bem contratar que o mesmo, publicar e administrando, obedecendo a atendendo aos termos da lei nº 14.030/2020. Sem mais, atenciosamente, São Paulo, 28 de julho de 2021. Fábio Roberto Gaspar - Presidente.

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCURADORIA MUNICIPAL 58

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 05:05:48